

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

# O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 933 - DE 20 A 26 DE JULHO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

### DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3975/15  
De 20 de julho de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

|                                                                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de                                                                | R\$ 2.166.496,10 |
| (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais, dez centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): |                  |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                         |                  |
| 02.01 - SM Administração e Finanças                                                                                                                |                  |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA                                                            | 16.568,89        |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                         |                  |
| 02.01 - SM Administração e Finanças                                                                                                                |                  |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 200.000,00       |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                                                                            |                  |
| 04.01 - SM Educação                                                                                                                                |                  |
| 12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 57.000,00        |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                                        |                  |
| 08.01 - SM de Obras                                                                                                                                |                  |
| 15.451.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 8.300,00         |
| 15.451.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 200.000,00       |
| 15.451.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 200.000,00       |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                                        |                  |
| 08.01 - SM de Obras                                                                                                                                |                  |
| 15.451.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.3512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 15.471,97        |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                             |                  |
| 09.01 - SM de Urbanismo                                                                                                                            |                  |
| 15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 21.797,43        |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT                                                                                            |                  |
| 10.01 - SM de Assistência Social e Habitação                                                                                                       |                  |
| 08.244.0008.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                           | 6.617,92         |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                      |                  |
| 15.01 - Blocos de Financiamento                                                                                                                    |                  |
| 10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1496 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 450.000,00       |
| 10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA                                                          | 600.000,00       |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                         |                  |
| 17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)                                                                                         |                  |
| 08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                           | 25.909,85        |
| 17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)                                                                                           |                  |
| 08.244.0008.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                           | 45.773,63        |
| 17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)                                                                                         |                  |
| 08.243.0009.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                           | 8.086,82         |
| 17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                                                                                              |                  |
| 08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                           | 61.451,03        |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL                                                                                                         |                  |
| 21.01 - SM de Defesa Social                                                                                                                        |                  |
| 06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 76.068,16        |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                                         |                  |

*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3976/2015  
De 22 de julho de 2015

Súmula: "Nomela comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.218/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC - III - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Marcio Yukio Nitta**, CPF/MF n.º 016.681.989-16 e RG n.º 5.669.239-8- SESP/PR, a partir de 14 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

*[Assinatura]*  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3977/2015  
De 22 de julho de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Izulde de Camargo Hortmann**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Izulde de Camargo Hortmann**, matrícula n.º 241.901, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 489,32 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1072/2015 de 02 de junho de 2015, no valor de **R\$ 842,09 (oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, a partir de **20 de julho de 2015**, conforme o Ato de Concessão n.º 135/2015 do Processo Administrativo n.º 253/2015 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**20/07/2015**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

*[Assinatura]*  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 22.01 - SM de Meio Ambiente                                                               |            |
| 18.542.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA | 23.450,40  |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                |            |
| 22.01 - SM de Meio Ambiente                                                               |            |
| 18.542.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00.3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                |           |
| 02.01 - SM Administração e Finanças                                                       |           |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA | 16.568,89 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                   |           |
| 04.01 - SM Educação                                                                       |           |
| 12.361.0010.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 57.000,00 |

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fonte 000 | 478.068,16   |
| Fonte 496 | 1.050.000,00 |
| Fonte 510 | 221.797,43   |
| Fonte 511 | 23.450,40    |
| Fonte 512 | 8.300,00     |

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

|           |            |
|-----------|------------|
| Fonte 510 | 147.839,25 |
| Fonte 511 | 150.000,00 |
| Fonte 512 | 15.471,97  |

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

*[Assinatura]*  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

*[Assinatura]*  
**Waldemir Aparecido Cardoso Brandão**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto 3676/14





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3978/2015**  
De 22 de julho de 2015.

**Súmula:** "Altera a redação do artigo 1º do Decreto n. 3053/2012, de 07 de fevereiro de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n. 13.584/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n. 3053/2012, de 07 de fevereiro de 2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

**I - Representantes Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Titular: José Roberto Zanchi, RG n. 4.163.129-5 e CPF/MF n. 748.952.499-72.  
Suplente: Geiza Godol Oliveira, RG n. 6.004.228-4 e CPF/MF n. 004.564.959-87.

Titular: Denise do Rocio Grebos, RG n. 6.114.013-10 e CPF/MF n. 995.796.779-72.  
Suplente: Fabiana Pallinger Andreczcz, RG n. 9.013.164-8 e CPF/MF n. 046.891.679-23

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Ana Elisa Peixoto do Amaral, RG n. 8.090.760-5 e CPF/MF n. 028.431.469-25.  
Suplente: Valéria Maria da Silva de Melo, RG n. 06.306.990-0 e CPF/MF n. 860.827.287-34.

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, RG n. 5.499.565-2 e CPF/MF n. 858.737.999-00.  
Suplente: Lúcia de Oliveira, RG n. 1.770.103-7 e CPF/MF n. 476.332.989-87.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3979/15**  
De 24 de julho de 2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.025.723,85** (hum milhão, vinte e cinco mil, setecentos e vinte três reais, oitenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                                                                                                                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                     |            |
| <b>02.01 - SM Administração e Finanças</b>                                                                                                                                                            |            |
| 04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 13.008,05  |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>                                                                                                                                        |            |
| <b>04.09 - Cultura</b>                                                                                                                                                                                |            |
| 12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 37.759,25  |
| 12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 1.054,88   |
| 12.361.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                                                                       | 1.000,13   |
| <b>05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                                                                                           |            |
| <b>05.01 - Procuradoria Jurídica</b>                                                                                                                                                                  |            |
| 02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 81.551,48  |
| <b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                  |            |
| <b>15.01 - Blocos de Financiamento</b>                                                                                                                                                                |            |
| 10.302.0009.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 525.609,73 |
| 10.302.0009.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 13.688,19  |
| <b>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                     |            |
| <b>17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)</b>                                                                                                                                          |            |
| 08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 1.127,75   |
| <b>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                     |            |
| <b>17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)</b>                                                                                                                                     |            |
| 08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 52.824,62  |
| <b>17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)</b>                                                                                                                                          |            |
| 08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 124.795,81 |
| <b>18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                                                                                                                                                               |            |
| <b>18.01 - Funtrans</b>                                                                                                                                                                               |            |
| 06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 76.480,81  |
| <b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                                                                                                                                     |            |
| <b>22.01 - SM de Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                    |            |
| 18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 7.325,89   |
| <b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO</b>                                                                                                                                                          |            |
| <b>23.01 - SM do Trabalho</b>                                                                                                                                                                         |            |
| 11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 89.497,26  |
| <b>Art. 2º</b> Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): |            |
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                     |            |
| <b>02.01 - SM Administração e Finanças</b>                                                                                                                                                            |            |
| 04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                 | 13.008,05  |

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |           |
| <b>02.01 - SM Administração e Finanças</b>                                            |           |
| 04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.008,05 |

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**II – Representantes Não Governamentais:**

**Entidade CADI**

Titular: Deise dos Santos Ladentim, RG n. 13.308.872-5 e CPF/MF n. 017.422.615-23.  
Suplente: Leonardo Geovani dos Santos, RG n. 10.272.312-0 e CPF/MF n. 094.196.819-71.

**Entidade Centro Social Marista Irmão Henri:**

Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4 e CPF/MF n. 985.043.399-04.  
Suplente: Bianca da Luz Pironelli Oliveira, RG n. 44.553.875-2 e CPF/MF n. 372.070.158-10.

**Entidade APAE:**

Titular: Nilce Salete Pereira, RG n. 3.599.919-1 e CPF/MF n. 545.779.269-20.  
Suplente: Elisandra Ribeiro Chaves da Assunção, RG n. 7.983.054-2 e CPF/MF n. 036.189.189-09.

**Representantes de Adolescentes:**

Titular: Mellany Nunes Silva de Souza, RG n. 13.443.477-5 e CPF/MF n. 111.813.729-92.  
Suplente: Kevin Esser Santana, RG n. 13.578.465-6 e CPF/MF n. 103.475.669-95.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**

08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.127,75

**Art. 3º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000 750.160,82

Fonte 509 76.480,81

**Art. 4º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 510 177.620,43

Fonte 511 7.325,89

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

*Assessoria Legislativa e Jurídica*  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 3979/15



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.161.077.4990 m e E 668.813.4607 m, situado na divisa com a Rua São Dionísio, a aproximadamente 3,45 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º21'12" e 24,26 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.161.056.4182 m e E 668.825.4603 m, situado na divisa com o lote nº 95, de matrícula nº 456, a aproximadamente 1,68 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 15,14 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 15,14 m²**

**Proprietário:** A.Z. IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 95 da quadra 08, da Planta Jardim Santo Agostinho, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 456, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de serviço de 15,14m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.161.056.4182 m e E 668.825.4603 m, situado na divisa com o lote nº 98, de matrícula nº 456, a aproximadamente 1,68 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º21'12" e 7,57 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.161.049.8395 m e E 668.829.2051 m, situado na divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, a aproximadamente 4,80 m da divisa com o lote nº 94.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,18 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 24,18 m²**

**Proprietário:** A.Z. IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 91 da quadra 08, da Planta Jardim Santo Agostinho, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 456, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de serviço de 24,18 m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.161.014.1728 m e E 668.849.5073 m, situado na divisa com o lote nº 92, de matrícula nº 37.595, a aproximadamente 1,55 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º21'12" e 12,09 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.161.003.6694 m e E 668.855.4860 m, situado na divisa com o lote nº 90, de matrícula nº 456, a aproximadamente 5,15 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,18 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 24,18 m²**

**Proprietário: A.Z. IMÓVEIS LTDA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 90 da quadra 08, da Planta Jardim Santo Agostinho, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 456, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 24,18m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E49, de coordenadas N 7.161.003,6694 m e E 668.855,4860 m, situado na divisa com o lote nº 91, de matrícula nº 456, a aproximadamente 5,15 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°21'2" e 12,09 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.160.993,1606 m e E 668.861,4679 m, situado na divisa com o lote nº 88/89, de matrícula nº 38.672, a aproximadamente 8,74 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,18 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 64,66 m²**

**Proprietário: RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote A-06 da área 13, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 54.984, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 64,66m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E57, de coordenadas N 7.162.255,1639 m e E 668.425,9173 m, situado na divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 18.973, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'31" e 32,33 m até o vértice E58, de coordenadas N 7.162.251,2749 m e E 668.458,0131 m, situado na divisa com a Rua Sem Nome, a aproximadamente 92,74 m da esquina com a Travessa Rio Guaporé.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 64,66 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 121,42 m²**

**Proprietário: RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote A-11 da área 11, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 54.978, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 121,42m² com a seguinte descrição:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

seguintes azimutes e distâncias: 81°16'59" e 30,00 m até o vértice E64, de coordenadas N 7.162.331,2347 m e E 668.650,8041 m, situado na divisa com a Rua Rio Preto, a aproximadamente 13,48 m da divisa com o lote nº A-16.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 131,02 m²**

**Proprietário: SEBASTIÃO MACHADO** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote área 3-D, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 48.055, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 131,02m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E66, de coordenadas N 7.162.428,9112 m e E 668.264,2618 m, situado na divisa com o lote nº 140, de matrícula nº 7.920, a aproximadamente 70,45 m da divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 18.973, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°25'56" e 17,76 m até o vértice PV371, de coordenadas N 7.162.427,8478 m e E 668.281,9922 m, deste com azimute de 47°9'9" e 11,42 m até o vértice E67, de coordenadas N 7.162.435,6170 m e E 668.290,3634 m, situado na divisa com o lote nº 06, de matrícula nº 7.503, a aproximadamente 47,42 m da divisa com a Rua Rio Paraná.

Inicia-se novamente no vértice E65, de coordenadas N 7.162.370,9554 m e E 668.353,0446 m, situado na divisa com a Rua Sem Nome, aproximadamente 32,29 m da divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 18.973, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°17'56" e 10,90 m até o vértice PV361, de coordenadas N 7.162.371,7722 m e E 668.342,1784 m, deste com azimute de 175°58'3" e 25,43 m até o vértice PV360, de coordenadas N 7.162.346,4037 m e E 668.343,9668 m, situado na divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 18.973, a aproximadamente 44,27 m da divisa do lote nº 140, de matrícula nº 7.920.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 65,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 131,02 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 90,60 m²**

**Proprietário: MARIA DA LUZ DOS SANTOS BARBOSA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 01 da quadra 07, da Planta Vila Maria de Luz, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 90,60m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice PV033, de coordenadas N 7.161.192,6762 m e E 668.730,5316 m, situado na divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 2, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°9'35" e 13,09 m até o vértice PV034, de coordenadas N 7.161.205,6436 m e E 668.728,7460 m, deste com azimute de 84°30'37" e 13,66 m até o vértice E19, de coordenadas N

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

**Art. 4º** Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniak  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição no vértice E59, de coordenadas N 7.162.253,4743 m e E 668.471,2868 m, situado na divisa com a Rua Sem Nome, a aproximadamente 93,74 m da esquina com a Travessa Rio Guaporé segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°4'19" e 60,71 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.162.263,9414 m e E 668.531,0882 m, situado na divisa com a Rua Sem Nome, a aproximadamente 95,87 m da esquina com a Travessa Rio Guaporé.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 60,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 121,42 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 332,16 m²**

**Proprietário: RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote A-18 da área 09, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 54.967, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 332,16m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E61, de coordenadas N 7.162.266,0361 m e E 668.543,0556 m, situado na divisa com a Rua Sem Nome, a aproximadamente 92,81 m da esquina com a Travessa Rio Guaporé, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°4'19" e 84,22 m até o vértice PV406, de coordenadas N 7.162.280,5572 m e E 668.626,0186 m, deste com azimute de 352°5'4" e 46,34 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.162.326,4580 m e E 668.618,6502 m, deste com azimute de 81°16'59" e 1,52 m até o vértice E63, de coordenadas N 7.162.326,6880 m e E 668.621,1500 m, situado na divisa com o lote nº A-17, de matrícula nº 54.966, a aproximadamente 13,48 m da divisa com o lote nº A-16.

Inicia-se novamente no vértice E62, de coordenadas N 7.162.279,5661 m e E 668.626,1562 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°5'59" e 34,00 m até o vértice DT1409, de coordenadas N 7.162.245,8894 m e E 668.630,8294 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 166,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 332,16 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 60,00 m²**

**Proprietário: RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote A-17 da área 09, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 54.966, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,00m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E63, de coordenadas N 7.162.326,6880 m e E 668.621,1500 m, situado na divisa com o lote A-18, de matrícula nº 54.967, a aproximadamente 13,48 m da divisa com o lote nº A-16, segue adentrando ao imóvel, com os

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7.161.206,9508 m e E 668.742,3469 m, situado na divisa com o lote nº 2, de matrícula nº 55.711, a aproximadamente 12,39 m da divisa com o lote nº 1, de matrícula não localizada.

Inicia-se a novamente no vértice E20, de coordenadas N 7.161.206,6925 m e E 668.729,2008 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°26'38" e 18,55 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.161.223,7137 m e E 668.736,5820 m, situado na divisa com a Travessa São Jorge, a aproximadamente 11,23 m da divisa com o lote nº 2.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 90,60 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 47,54 m²**

**Proprietário: MARIA DA LUZ DOS SANTOS BARBOSA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 06 da quadra 06, da Planta Vila Maria de Luz, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 47,54m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.161.234,1105 m e E 668.696,6936 m, situado na divisa com a Travessa São Jorge, a aproximadamente 9,78 m da divisa com o lote nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°40'6" e 23,77 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.161.257,7802 m e E 668.694,4846 m, situado na divisa com o lote nº 2, de matrícula nº 18.032, a aproximadamente 9,08 m da divisa com o lote nº 7.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 47,54 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 47,54 m²**

**Proprietário: MARIA DA LUZ DOS SANTOS BARBOSA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 02 da quadra 06, da Planta Vila Maria de Luz, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 47,54m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.161.257,7802 m e E 668.694,4846 m, situado na divisa com o lote nº 06, de matrícula nº 18.032, a aproximadamente 6,33 m da divisa com o lote nº 01, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°40'6" e 23,77 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.161.281,4516 m e E 668.692,2754 m, situado na divisa com a Rua Santa Clara, a aproximadamente 5,53 m da divisa com o lote nº 01.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 47,54 m²,

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3981/2015**  
De 24 de julho de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 14.666/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 281,24 m²**

**Proprietário: MARIO ORST PAULO LUITZ** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 114, da Planta Parque Verde de Curitiba, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 13.402, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 281,24m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.159.641,2890 m e E 668.460,9629 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Paraná a aproximadamente 50,27 m da divisa com o lote nº 115, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°16'14" e 93,21 m até o vértice PV184, de coordenadas N 7.159.607,4769 m e E 668.547,8188 m, deste com azimute de 202°1'38" e 47,41 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.159.583,5238 m e E 668.530,0362 m, situado na divisa com o lote nº 115, da matrícula nº 13.423, a aproximadamente 97,41 m do alinhamento predial da Avenida Paraná.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 140,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 281,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 96,02 m²**

**Proprietário: JOSÉ ERONIDES DOS SANTOS** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do lote 05 da quadra 09, da Planta Vila São José, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 16.359, do 1º Registro de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 96,02m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.161.379.1783 m e E 669.023.2014 m, situado na divisa com a Rua Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 34,90 m da divisa com o lote nº 3, de matrícula nº 55.765, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°13'50" e 46,51 m até o vértice PV217, de coordenadas N 7.161.389.4577 m e E 669.068.5585 m, deste com azimute de 349°8'54" e 1,50 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.161.390.9318 m e E 669.068.2759 m, situado na divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 16.359, a aproximadamente 46,56 m da divisa com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 96,02 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,86 m²

Proprietário: JOSÉ ERONIDES DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 03 da quadra 09, da Planta Vila São José, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 16.359, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,86m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E39, de coordenadas N 7.161.390.9318 m e E 669.068.2759 m, situado na divisa com o lote nº 05, de matrícula nº 16.359, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°8'54" e 30,43 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.161.420.8221 m e E 669.062.5481 m, situado na divisa com a Rua São Manoel, a aproximadamente 47,58 m da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,86 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 63,88 m²

Proprietário: INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 06 da quadra 01, da Planta Sante Fé, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 7.503, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 63,88 m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E67, de coordenadas N 7.162.435.6170 m e E 668.290.3634 m, situado na divisa com o lote área 3-D, de matrícula nº 48.055, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°8'9" e 19,58 m até o vértice PV372, de coordenadas N 7.162.448.9359 m e E 668.304.7142 m, deste com azimute de 47°8'9" e 12,36 m até o vértice E68, de coordenadas N 7.162.457.3420 m e E 668.313.7717 m, situado na divisa com a Rua Rio Paraná, a aproximadamente 34,37 m da esquina da Rua Rio Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Área: 60,00 m²

Proprietário: ODILMO CARRARA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 10 da quadra 04, da Planta Jardim Dona Rosa, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 35.407, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,00m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.160.051.1229 m e E 667.898.5394 m, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra nº 04 da matrícula nº 30.700, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 12 da mesma quadra, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°5'15" e 30,00 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.160.038.3070 m e E 667.925.1720 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pará, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 12 da quadra nº 04.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 68,56 m²

Proprietário: INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 01 da quadra 09, da Planta Jardim Dona Rosa, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 9.582, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 68,56m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.160.179.7709 m e E 667.792.2400 m, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra nº 14 da matrícula nº 15.311, a aproximadamente 34,28 m do alinhamento predial da Rua Mato Grosso do Sul, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°39'33" e 11,68 m até o vértice PV261, de coordenadas N 7.160.173.8931 m e E 667.802.5621 m, deste com azimute de 119°39'33" e 22,60 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.160.162.8051 m e E 667.822.0317 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Mato Grosso do Sul, a aproximadamente 1,00 do final da mesma rua.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,56 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00 m²

Proprietário: VIDAL RODRIGUES PAES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 09 da quadra 04, da Planta Jardim Dona Rosa, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 43.772, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,00m² com a seguinte descrição:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

45.911, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 42-C.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 37,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 75,20 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 40,00 m²

Proprietário: ELNOR BENTO CORRÊA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 43-D, subdivisão da chácara 43, da Planta Parque Verde de Curitiba, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da transcrição nº 45.911, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 40,00m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.160.119.4551 m e E 668.945.1725 m, situado na divisa com o lote nº 43-C da transcrição nº 10.365, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 42-C, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'23" e 20,00 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.160.100.5617 m e E 668.938.5846 m, situado na divisa com o lote nº 43-E da matrícula nº 17.204, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 42-D.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 40,00 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 63,88 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 125,98 m²

Proprietário: GONZALO ORLANDO CLAURE MENDEZ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 164, da Planta Parque Verde de Curitiba, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 9.230, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 125,98m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice PV26, de coordenadas N 7.159.492.4572 m e E 668.269.3401 m, situado na divisa com o lote nº 163 da matrícula nº 41.069, a aproximadamente 18,66 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°26'31" e 20,99 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.159.476.7543 m e E 668.283.2611 m, deste com azimute de 191°11'135" e 38,99 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.159.438.5067 m e E 668.275.6931 m, deste com azimute de 213°58'10" e 3,01 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.159.436.1039 m e E 668.273.8809 m, situado na divisa com o lote nº 165 da matrícula nº 13.381, a aproximadamente 39,05 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 62,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 125,98 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,28 m²

Proprietário: JOSÉ DOMINGUES DE CASTILHO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 15 da quadra 05, da Planta Jardim Dona Rosa, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 30.700, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,28m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.160.072.1094 m e E 667.789.4886 m, situado no alinhamento predial da Rua Mato Grosso do Sul, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 17 da quadra nº 05, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°36'24" e 30,14 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.160.057.2185 m e E 667.815.6943 m, situado na divisa com o lote nº 16 da quadra nº 05 da matrícula nº 18.534, a aproximadamente 11,92 m da divisa com o lote nº 13 da quadra nº 05.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,28 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3982/2015**  
De 24 de julho de 2015

Súmula: "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento "Green Maria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 7477/2015, e;

Considerando que Green Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 280.600,00 m² (duzentos e oitenta mil metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 41.315 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 042/2015, de 07 de abril de 2015, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAP, sob o n.º 20822, com validade até 03/02/2017;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 280.000,00 m² (duzentos e oitenta mil), e área líquida loteada com 147.697,95 m² (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), contendo 258 (duzentos e cinquenta e oito) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 62.003,00 m² (sessenta e dois mil e três metros quadrados), as Áreas Institucionais com o total de 14.801,70 m² (quatorze mil oitocentos e um metros e setenta centímetros quadrados) e área de Preservação Permanente com o total de 55.497,35 m² (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete e trinta e cinco metros quadrados), localizadas na Planta do Loteamento "Green Maria", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município dos Lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15 da Quadra 15, Lotes 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43 da Quadra 08, Lotes 2, 3, 4, 5, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 da Quadra 09, Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29 da Quadra 10 e

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PORTARIA**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 144/2015.**  
De 22 de julho de 2015.

Súmula: "Altera a redação dos incisos I, II e IV do artigo 1º da Portaria n. 170 de 16 de julho de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.597/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II e IV do artigo 1º da Portaria n. 170 de 16 de julho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

I – Ana Carolina Leite, matrícula n. 352.459, representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – João Paulo Portella Tareskiewicz, matrícula n. 351.824, representante da Procuradoria Geral do Município;

(...)

IV – Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula n. 353.318, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 146/2015**  
De 23 de julho de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretária Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Connected Smart Cities", em São Paulo/SP, entre os dias 03 a 05 de agosto do corrente, conforme processo nº 14116/15 e tabela a seguir:

| Nome            | CPF            | Cargo      | Qtde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Hideki Yanagita | 724.115.979-91 | Eng. Civil | 3               | R\$621,30       | R\$1.863,90             |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2015.

Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 da Quadra 11, todos da planta do Loteamento "Green Maria", para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento Green Maria", com área total de 280.000,00 m² (duzentos e oitenta mil reais), situado no Bairro Estados, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20145710981, e pelo representante legal da empresa Green Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Green Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda. comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 145/2015**  
De 23 de julho de 2015

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Gestão Arquivística de Documentos" em Curitiba/PR, no período de 07 de julho do corrente, conforme processos nº 13077/15 e tabela a seguir:

| Nome                         | CPF            | Cargo        | Quant. de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|------------------------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Sueli Soares Rocha           | 619.665.509-44 | Ass. Adm.    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| José Daniel Fabricio         | 051.473.409-47 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Aparecida Mendes dos Santos  | 854.767.220-04 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Leni Tereza Rota             | 787.962.109-15 | Aux. Adm.    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Maria L. Da Cruz Bastos      | 504.510.579-53 | Ass. Adm.    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Solange V. Da Silva Farias   | 047.245.399-84 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Josieleen Suzan Nadalin      | 070.813.109-31 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Luiz Fernando Pedroso        | 076.427.889-40 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Leoni J. Chicora dos Santos  | 822.886.409-44 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Gisele A. Bonfim Camargo     | 030.729.009-30 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Allison Alves de Campos      | 082.206.199-61 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Marycel G. De Castro         | 046.882.999-74 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Ana C. Soares Almendana      | 022.180.029-81 | Professor    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Claudinir das Graças Pereira | 393.104.429-72 | Ass. Adm.    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Danielle Konopka             | 035.866.439-00 | Professor    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Janete Alves                 | 741.211.119-15 | Ass. Adm.    | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |
| Fernando Lima de Souza       | 043.365.199-78 | Doc. Escolar | 1                 | R\$62,13        | R\$62,13                |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2015.

Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 147/2015**  
De 23 de julho de 2015

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do treinamento sobre o "SIES – Sistema de Informação de Insumos Estratégicos", em Curitiba/PR, no dia 28 de julho do corrente, conforme processo nº 14309/15 e tabela a seguir:

| Nome                  | CPF            | Cargo           | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-----------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Juliano Mota Volinger | 071.922.599-00 | Téc. Enfermagem | 1              | R\$62,13        | R\$62,13                |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2015.

Março Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 148/2015**  
De 23 de julho de 2015

**Súmula:** Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "IX Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial", em Brasília/DF, no período de 29 a 31 de julho do corrente, conforme processos nº 14411/15, nº14413/15 e tabela a seguir:

| Nome                           | CPF            | Cargo       | Quant. de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|--------------------------------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Fabiana Palinger Andrezevez    | 046.891.679-23 | Ass. Social | 3                 | R\$621,30       | R\$1.863,90             |
| Josiane dos Santos Kwiatkowski | 030.523.449-86 | Professor   | 3                 | R\$621,30       | R\$1.863,90             |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 125/2015 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2015.

| NOME                       | CARGO                            | LOTAÇÃO |
|----------------------------|----------------------------------|---------|
| ANA PAULA BARDUCO ZAMPIERI | MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL | SMS     |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 127/2015 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 021/2015.

| NOME                    | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--------------------|---------|
| CIBELE BUENO DOS SANTOS | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 124/2015 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2015.

| NOME                               | CARGO                                       | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
| MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA | SMS     |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 126/2015 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2015.

| NOME                  | CARGO                            | LOTAÇÃO |
|-----------------------|----------------------------------|---------|
| VIVIANE DE SÁ PEREIRA | MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL | SMS     |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 128/2015 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 021/2015.

| NOME                         | CARGO              | LOTAÇÃO |
|------------------------------|--------------------|---------|
| CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 129/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                          | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------|---------|
| VERIDIANE DE FATIMA DE ARAUJO | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 131/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                        | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|--------------------|---------|
| ANDREA REGINA PEREIRA GOMES | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 133/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                   | CARGO              | LOTAÇÃO |
|------------------------|--------------------|---------|
| ANDREA NASCIMENTO BRAZ | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 130/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                     | CARGO              | LOTAÇÃO |
|--------------------------|--------------------|---------|
| PAMELA DE OLIVEIRA RAMOS | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 132/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                    | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--------------------|---------|
| BRUNA JANNIFFER PONCZEK | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 134/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME           | CARGO              | LOTAÇÃO |
|----------------|--------------------|---------|
| LUCIANE MELNIK | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 135/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**PROFESSOR 40 HORAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                          | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------|---------|
| SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 137/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**MÉDICO PEDIATRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, Classe – A, Nível  
1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 024/2015.

| NOME          | CARGO           | LOTAÇÃO |
|---------------|-----------------|---------|
| MICHELE MANCE | MÉDICO PEDIATRA | SMS     |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 139/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**NUTRICIONISTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA**, Classe – A, Nível 1,  
Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado  
pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014,  
a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2015.

| NOME             | CARGO         | LOTAÇÃO |
|------------------|---------------|---------|
| TANICLER COLUSSI | NUTRICIONISTA | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 136/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO  
GERAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte  
Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010,  
047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital  
de Convocação nº 024/2015.

| NOME                         | CARGO                            | LOTAÇÃO |
|------------------------------|----------------------------------|---------|
| EVANDRO L. FUSINATTO TONATTO | MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL | SMS     |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 138/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**PROFESSOR 40 HORAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME              | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------|--------------------|---------|
| CLARICE SLOMINSKI | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 140/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**PROFESSOR 40 HORAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de julho** do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                | CARGO              | LOTAÇÃO |
|---------------------|--------------------|---------|
| ANGÉLICA DE ALMEIDA | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 141/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de 20 de julho do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME                             | CARGO              | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|--------------------|---------|
| HELENA CRISTINA NAVARRO DA SILVA | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 143/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 01/2010, para ocupar o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,  
Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Técnico - GT, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de 20 de julho do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 020/2015.

| NOME                         | CARGO                     | LOTAÇÃO |
|------------------------------|---------------------------|---------|
| ANAXÁGORAS DANTAS DE ALMEIDA | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | SMOP    |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015

ANEXO I – PORTARIA 144/2015

| MATR.  | PROT.      | SERVIDORES                         | CARGO                            | PERÍODO             | LOTAÇÃO |
|--------|------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------|
| 353198 | 19/12/2015 | ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS REINERT   | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA  | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 350063 | 19/12/2015 | IVANIR ROCHA BALDAIA BORGES        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 270001 | 19/12/2015 | MARINA APARECIDA LUCIANO           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 352000 | 19/12/2015 | VERA LUCIA IVAS                    | AUXILIAR DE ENFERMAGEM           | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 353244 | 19/12/2015 | NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 340095 | 19/12/2015 | GISELI APARECIDA COSTA             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM           | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 352287 | 19/12/2015 | CRISTIANA AP. MACHADO POLTRONIERI  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 349141 | 19/12/2015 | JUCENIR FERREIRA                   | MOTORISTA                        | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 351020 | 19/12/2015 | ROSELI DE FÁTIMA GALVÃO            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | 02/08/15 A 31/08/15 | SMS     |
| 349381 | 19/12/2015 | RICHARD ALVES DE ARAUJO            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 02/08/15 A 31/08/15 | SMS     |
| 350817 | 19/12/2015 | MARIA APARECIDA MARTINS LEAL       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 350011 | 19/12/2015 | MARCIA MARIA MARTINS VICENTE       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 352352 | 19/12/2015 | TALITA FERNANDA DE FARIAS          | ENFERMEIRA                       | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 351432 | 19/12/2015 | JANETE APARECIDA MELO              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 351035 | 19/12/2015 | MARIA INES GHISI                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 353191 | 19/12/2015 | CÉLIA DO RÓCIO MENEGUETE           | ASSISTENTE SOCIAL                | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 351840 | 19/12/2015 | KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM           | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 287001 | 19/12/2015 | LÍDIO MENDES DE AZEVEDO            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM           | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 353301 | 19/12/2015 | INES CRISTINA A. CUNHA             | AUXILIAR DE FARMÁCIA             | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 352583 | 19/12/2015 | DEDORA APARECIDA JORGE             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 348818 | 19/12/2015 | GILBERTO APARECIDO AMBROSIO        | AGENTE DE SAÚDE                  | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 349370 | 19/12/2015 | ANDREIA APARECIDA ALVES            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 351216 | 19/12/2015 | JOSIANE APARECIDA DA SILVA LÁZARO  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 352001 | 19/12/2015 | FRANCSILAINÉ ANDRÉ PONTÉ           | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL          | 03/08/15 A 01/09/15 | SMS     |
| 352095 | 19/12/2015 | ANIELO ANDRAUS DUMOND PRADO        | MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | 03/08/15 A 11/08/15 | SMS     |
| 351698 | 19/12/2015 | JENIFER TATIANA BRESSAN            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | 02/08/15 A 18/08/15 | SMS     |
| 352000 | 19/12/2015 | EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO       | TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 03/08/15 A 12/08/15 | SMS     |
| 350089 | 19/12/2015 | DIONERS CLAYTON DOS SANTOS BANDERA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA            | 05/08/15 A 24/08/15 | SMS     |
| 353316 | 19/12/2015 | ATALAIA CARVALHO BARCELLOS         | TÉCNICO EM RADIOLOGIA            | 02/08/15 A 21/08/15 | SMS     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 142/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de  
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de  
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de  
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido  
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Classe – A,  
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,  
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,  
060/2013 e 092/2014, a partir de 20 de julho do corrente, conforme Edital de  
Convocação nº 021/2015.

| NOME              | CARGO              | LOTAÇÃO |
|-------------------|--------------------|---------|
| ANGELA DOS SANTOS | PROFESSOR 40 HORAS | SMECE   |

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 144/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em  
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 -  
Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos anexos I, II e  
III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015

ANEXO II – PORTARIA 144/2015

| MATR.  | PROT.      | SERVIDORES                          | CARGO                              | PERÍODO             | LOTAÇÃO |
|--------|------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|---------|
| 352544 | 19/12/2015 | FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA MACHADO | AUXILIAR DE FARMÁCIA               | 15/08/15 A 15/08/15 | SMS     |
| 352090 | 19/12/2015 | PRISCILA CASTRO                     | FONOAUDILOGO                       | 17/08/15 A 26/08/15 | SMS     |
| 66001  | 19/12/2015 | VILCELA GONÇALVES                   | AGENTE DE SAÚDE                    | 28/08/15 A 06/09/15 | SMS     |
| 351098 | 41/2/2015  | ELISANGELA GONÇALVES                | ASSISTENTE SOCIAL                  | 01/08/15 A 30/08/15 | SMS     |
| 350270 | 29/1983    | ALNY SILVA DOS SANTOS               | TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO | 10/08/15 A 14/08/15 | SMA     |
| 351698 | 28/420     | DAISY CRISTINA DIAS                 | PSICOLOGO                          | 23/07/15 A 27/08/15 | SMA     |
| 352924 | 289705     | SIMONE PORTES                       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 03/08/15 A 22/08/15 | SMA     |
| 123701 | 28/2015    | NANA MOMOI                          | MÉDICO VETERINÁRIO                 | 06/08/15 A 04/09/15 | SMDE    |
| 351058 | 41/2/2015  | ELISANGELA GONÇALVES                | ASSISTENTE SOCIAL                  | 01/08/15 A 30/08/15 | SMASH   |
| 351038 | 06/4/2015  | CARINA DANIELA ALVES DA SILVA       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 01/08/15 A 30/08/15 | SMT     |
| 350593 | 01/7/2015  | CAMILA KOLOSOWSKI                   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 01/08/15 A 30/08/15 | SMOS    |
| 21601  | 12/7/2015  | GENILCE DA ROCHA LEITE              | AGENTE SOCIAL                      | 03/08/15 A 01/09/15 | SMFV    |
| 51201  | 351/2015   | PEDRO CLAUDIO DA SILVA              | MOTORISTA CATEGORIA D              | 03/08/15 A 01/09/15 | SMOP    |
| 353284 | 350/2015   | NADIEL ABREU NASCIMENTO             | SERVENTE                           | 03/08/15 A 01/09/15 | SMOP    |
| 349338 | 349/15     | GUSTAVO GONÇALVES QUADROS           | ENGENHEIRO CIVIL                   | 03/08/15 A 01/09/15 | SMOP    |
| 350702 | 07/31/2015 | JOSÉ DANIEL FABRICIO                | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | 03/08/15 A 17/08/15 | SMECE   |
| 351299 | 06/9/2015  | MARCIA IRAN DA SILVA VALE ROCHA     | DOCUMENTADOR ESCOLAR               | 01/08/15 A 30/08/15 | SMECE   |
| 350932 | 87/2015    | THAIS ADRIANE FIEDLER               | EDUCADOR DE INFÂNCIA               | 01/08/15 A 30/08/15 | SMECE   |
| 198001 | 25/2015    | FRANCIANE CRISTIANE OTTO            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO            | 02/08/15 A 01/09/15 | SMA     |
| 352296 | 428/2015   | SOLANGE MARQUES DE ARRUDA           | PADERNO                            | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 350994 | 428/2015   | DAVID BUENO                         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 351003 | 420/2015   | ANA LILIAN SENCZUC FONSECA          | ASSISTENTE SOCIAL                  | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 352777 | 420/2015   | BERNARDO ARIEL MACAROFF BASCIAK     | EDUCADOR SOCIAL                    | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 353205 | 420/2015   | MARIELE DOS SANTOS                  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 350648 | 420/2015   | ROMILDA DOS SANTOS FONSECA          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 03/08/15 A 01/09/15 | SMASH   |
| 351254 | 17/1/2015  | RENATO DE JESUS IANZ                | ELETRICISTA                        | 03/08/15 A 01/09/15 | SMAJ    |
| 351688 | 218/2015   | JENIFER TATIANA BRESSAN             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | 02/08/15 A 15/08/15 | SMA     |
| 350250 | 1459/2015  | ALEXANDRE JANOVSKI BOTTO DE BARROS  | PRODUCADOR DO MUNICÍPIO            | 03/08/15 A 07/08/15 | POM     |
| 351758 | 13271/2015 | JAQUELINE M. DA CRUZ                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | 03/08/15 A 07/08/15 | UCI     |



ANEXO III – PORTARIA 144/2015

| MATR.            | PROT.      | SERVIDORES                       | CARGO                        | PERÍODO             | LOTAÇÃO |
|------------------|------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------|---------|
| 350110           | 13/07/2015 | MARIO ALTAIR MACHADO             | TECNICO EM CONTROLE CONTÁBIL | 03/08/15 A 30/09/15 | UCI     |
| 350569<br>349707 | 5/4/2015   | ALEXANDRA DE OLIVEIRA            | PROFESSOR 20 HORAS           | 03/08/15 A 31/09/15 | SMT     |
| 351571           | 5/4/2015   | MARCIO FERNANDES                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 03/08/15 A 31/09/15 | SMT     |
| 351864           | 5/4/2015   | MARIA AP. DA SILVA VIDAL         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 03/08/15 A 31/09/15 | SMT     |
| 350589           | 5/4/2014   | PAULO ROBERTO DE ANDRADE         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 03/08/15 A 31/09/14 | SMT     |
| 352144           | 14/10/2015 | SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 20/07/15 A 27/07/15 | SMPF    |
| 250401           | 11/02/2015 | VERA LUCIA NICOLLAYOW LUIZ       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 01/08/15 A 30/06/15 | SMECE   |
| 348822           | 19/10/2015 | EDITE SIRLEI KRUPNIRSKIO DALCONE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 01/08/15 A 30/06/15 | SMS     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 146/2015 - SMA

RETIFICA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Licença Prêmio concedida por meio da Portaria nº 112/2015 de 24/06/2015, à servidora relacionada no quadro abaixo:

| TR. | PROT.  | SERVIDOR                 | CARGO              | PERÍODO                                           | LOTAÇÃO |
|-----|--------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|---------|
| 802 | 740/15 | EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA | PROFESSOR 40 HORAS | 19/06/2015 A 07/07/2015 E 18/07/2015 A 26/07/2015 | SMECE   |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 148/2015 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria nº 104/2015 de 17/06/2015, as servidoras abaixo relacionadas:

| Matric. | Nome                     | Interrompe a partir de | Cargo                        | Lotação |
|---------|--------------------------|------------------------|------------------------------|---------|
| 351014  | FABIANA MARIA FONTES     | 18/07/15 A 23/07/15    | PROCURADOR DO MUNICÍPIO      | PGM     |
| 350964  | CASSIA CRISTINA DE SOUZA | 18/07/15 A 30/07/15    | TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL | SMPF    |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 149/2015 – SMA

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper a licença prêmio, concedida por meio da Portaria nº 112/2015 de 24/06/2015, a servidora abaixo relacionada:

| Matric. | Nome                 | Interrompe a partir de | Cargo              | Lotação |
|---------|----------------------|------------------------|--------------------|---------|
| 349733  | MARA REGINA DA SILVA | 05/07/15               | PROFESSOR 20 HORAS | SMECE   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 150/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, as servidoras municipais abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas discriminados:

| PROT.   | MATRÍCULA | NOME                     | CARGO                       | EXONERA  | LOTAÇÃO |
|---------|-----------|--------------------------|-----------------------------|----------|---------|
| 93/2015 | 349330    | SANDRA APARECIDA CAMARGO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 18/06/15 | SMECE   |
| 33/2015 | 352720    | KELLEN SIEMER NUNES      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 19/06/15 | SMECE   |

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 145/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

| OFÍCIO | MATR.  | NOME       | CARGO                     | PERÍODO             | LOTAÇÃO |
|--------|--------|------------|---------------------------|---------------------|---------|
| 292308 | 352413 | JORGE MEHL | ASSESSOR E COORDENADOR II | 03/08/15 A 17/08/15 | SMA     |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 147/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

| MATR.  | PROT.     | SERVIDOR                 | CARGO              | PERÍODO             | LOTAÇÃO |
|--------|-----------|--------------------------|--------------------|---------------------|---------|
| 114801 | 1023/2012 | VANESSA RIBEIRO VALENTIM | PROFESSOR 20 HORAS | 13/08/15 A 12/11/15 | SMECE   |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 005/2015



## COMPRAS & LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015**  
Processo Administrativo nº 103/2015  
Protocolo nº 14.003/2015  
Tipo de licitação: Maior Desconto Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção/conservação predial, com base na tabela SEIL-PR - Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná.

**Horário/Data da Abertura:** às 10h00min do dia 31 de Agosto de 2015.  
**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 09h50min do dia 31 de Agosto de 2015.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 29 de Julho a 31 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Secretário da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015**  
Processo Administrativo nº. 104/2015 / Protocolo nº 2159/2015  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:** 12 de Agosto de 2015, às 09h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Julho a 12 de Agosto de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 16/2015  
PROCESSO 6908/2015

**Objeto:** Serviço de arbitragem para as competições da Federação Paranaense de Basquetebol referente ao ano de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

**LEIA-SE:**

**VALOR:** R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015**  
Processo Administrativo nº 112/2015  
Protocolo nº 13.631/2015  
Tipo de licitação: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graha Azul Lote01, com extensão total de 1.554,60 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2015.  
**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 08h50min do dia 02 de Setembro de 2015.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 27 de Julho a 02 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Secretário da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**  
Processo Administrativo nº. 069/2015 / Protocolo nº 7273/2015  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Fita Laminada para Rotulador eletrônico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:** 17 de Agosto de 2015, às 14h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Julho a 17 de Agosto de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 001/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social, através de locação mensal, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), e adjudica em favor da empresa CARLA FACHI ELETRONICOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.243.296/0001-89, com o Valor Global de R\$ 254.799,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE NOVA DATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**  
Processo Administrativo nº. 030/2015 / Protocolo nº 4772/2015  
TIPO: MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO / MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais e Serviços de Estúdio Fotográfico para foto 3x4, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:** 20 de Agosto de 2015, às 09h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Julho a 20 de Agosto de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015**  
Processo Administrativo nº. 111/2015 / Protocolo nº 2137/2015  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas e acessórios, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:** 18 de Agosto de 2015, às 09h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Julho a 18 de Agosto de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 006/2015, com objeto a objeto a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Irerê e Caratuna, e adjudica em favor da empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, com o Valor Global de R\$ 276.581,58 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 08/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Leites Especiais, e adjudica o objeto em favor das empresas: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, vencedor dos itens 17 e 33; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, vencedor dos itens 01, 11, 13, 15, 16, 18, 24, 26, 29 e 32; NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, vencedor dos itens 23, 25, 27, 28 e 31; CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.617.050/0001-24, vencedor dos itens 30 e 34; P F G COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.438.688/0001-15, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 14; BRUTHAN COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, vencedor do item 20.

Os itens 19, 21 e 22 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2015.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015 - ID:2521

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: PAIO DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA;  
CNPJ: n.º 08.207.090/0001-06;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição e instalação de equipamentos de Som e Iluminação para o Teatro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2015;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 61/2015;  
PROTOCOLO: Nº 1909/2015;  
VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;  
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7782/2015;  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015;  
Exclui-se do contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

| Nome                       | Especialidade             | CRM/PR |
|----------------------------|---------------------------|--------|
| Sarah Saten Von Biveniczko | Anestesiologista          | 13529  |
| Célia Toshie Yamamoto      | Ginecologia e obstetrícia | 7421   |

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 14/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros, e adjudica o objeto em favor da empresa S. O. S. SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 16.698,67 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e do Lote 03, com o valor de R\$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais); e IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.416.895/0001-01 vencedor do Lote 04 com o valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2015.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 - ID 2043

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;  
CONTRATADA: Contractus Construção Civil Ltda;  
CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83;  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Eucaliptos correspondente ao Lote 02 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 006/2011;  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;  
PROCESSO: Nº 13149/2015;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 30/07/2015;  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014 - ID:2444

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: JHESSICA PATRICIA DA SILVA GRAFICA EDITORA DE JORNAL-ME;  
CNPJ: n.º 17.773.701/0001-66;  
OBJETO: O presente Contrato é execução de serviços gráficos, sendo eles: editoração, diagramação, impressão, transporte, distribuição e outros pela Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 74/2014;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 13369/2015;  
VALOR INCLUSO: R\$ 45.500,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais com um centavo);  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de Som e Iluminação para o Teatro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 16 de julho de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 61/2015;

Protocolo: 1909/2015;

Detentor: PAIO DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA ;  
CNPJ: 08.207.090/0001-0 Inscrição Estadual nº. 90.384.282-22;  
Endereço: Rua da Paz, 51, Centro, Curitiba/PR, Cep: 80 060-160, Fone: 41- 3663 4540/ 3663 4588, E-mail: paio@paioldaluz.com.br ;  
Administrador: Rogério Pereira do Couto; CPF/MF nº. 874.645.359-87;  
Valor homologado: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;  
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12870/2015 apenso ao 12571/2015;  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015;  
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

| Nome                              | Especialidade | CRM/PR |
|-----------------------------------|---------------|--------|
| Caroline de Souza Pereira Barbosa | Clinico Geral | 30638  |
| Emirene Losso da Silva            | Clinico Geral | 26053  |

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2015

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CNPJ: 05.919.640/0001-80;  
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a conjugação de esforços para atender as necessidades de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, assim como promover sua inclusão social, os quais constam especificamente no Plano de Ação de 2015, ao passo que o Município, por si só, não dispõe da estrutura necessária para tanto.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2015;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2015

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CNPJ: 05.919.640/0001-60;  
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a conjugação de esforços para atender as necessidades de alunos portadores de necessidades educativas especiais, assim como promover sua inclusão social, os quais constam especificamente no Plano de Ação de 2015, ao passo que o Município, por si só, não dispõe da estrutura necessária para tanto.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2015;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Governo

APOSTILAMENTO  
Pregão Presencial nº 63/2014  
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Governo, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O.:

| Funcional                          | Fonte | D.O |
|------------------------------------|-------|-----|
| 06.01 04.122.0001 2.017.3.3.90.36  | 1000  | 113 |
| 06.01 041.122.0001 2.017.3.3.90.39 | 1000  | 114 |

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2015.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Secretário de Governo  
Decreto nº 3811/2015

Claudemir José Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3625/14



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA JUNIOR ACHIEVEMENT PARANÁ

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA;  
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PARANÁ;  
CNPJ: 05.586.702/0001-12;  
OBJETO: Programa "As vantagens de permanecer na escola";  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10026/2015;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$0,00 (zero);  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras  
Públicas

APOSTILAMENTO  
Pregão Presencial nº 04/2015  
Processo 05/2015

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 28/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

Inclui-se a D.O.:

| Funcional                         | Fonte | D.O |
|-----------------------------------|-------|-----|
| 08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39 | 1000  | 143 |
| 08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39 | 1504  | 152 |

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2015.

Pedro F. Cavichiolo  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO  
Pregão Presencial nº 041/2014  
Processo 11672/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 66/2014, Contrato 23/2015 ID 2494 tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço referente a aquisição de Uniforme para Fanfarra e Banda Escola Municipal de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Inclui-se a D.O.:

| Funcional                                      | Fonte | D.O |
|------------------------------------------------|-------|-----|
| 04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00  | 1104  | 42  |
| 16.01 12.365.0010. 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 | 1104  | 325 |
| 16.01 12.365.0010. 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 | 1103  | 324 |

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 2784/11



## FAZPREV



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 135/2015

Processo nº. 253/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Izulde de Carmargo Hortmann.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, Portaria nº 006/2015 de 15 de Julho de 2015 e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Izulde de Carmargo Hortmann, matrícula nº 241901, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 253/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 489,32 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015, correspondente ao valor de R\$ 842,09 (oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), com efeitos a partir de 20 de Julho de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2015.

**WILLIAN GASPAR**  
DIRETOR EXECUTIVO - FAZPREV  
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2015

EDITAL N.º 012/2015

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público n.º 01/2015.

O Presidente do FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:** A homologação da classificação final do Concurso Público aberto através do Edital n.º 01/2015, conforme a seguir:

| INSC     | CARGO    | NOME                          | Obj   | Títulos | Final | Class | Data Nasc  | Por  | Mat  | CG   | CE    |
|----------|----------|-------------------------------|-------|---------|-------|-------|------------|------|------|------|-------|
| 42501021 | Advogado | Luiza Jacques Lippel Da Silva | 63,00 | 11,50   | 74,50 | 1     | 26/03/1987 | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 42502257 | Advogado | Edson Soares De Oliveira      | 63,00 | 9,00    | 72,00 | 2     | 24/04/1976 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 |
| 42501421 | Advogado | Karina Giselli Pimenta        | 58,00 | 13,50   | 71,50 | 3     | 08/09/1981 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 |
| 42501435 | Advogado | Daiane Antunes Salgado        | 63,00 | 8,00    | 71,00 | 4     | 03/09/1981 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 |
| 42501635 | Advogado | Maykon Cristiano Jorge        | 53,00 | 16,00   | 69,00 | 5     | 23/02/1980 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 38,00 |
| 42500023 | Advogado | Tiago Costa Alfrêdo           | 61,00 | 7,50    | 68,50 | 6     | 03/12/1987 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 48,00 |
| 42501256 | Advogado | Bruno Roberto Vosgerau        | 61,00 | 7,50    | 68,50 | 7     | 26/08/1988 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 42501191 | Advogado | João Marcelo Borelli Machado  | 54,00 | 13,50   | 67,50 | 8     | 08/04/1975 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 42500874 | Advogado | Ana Camila Duarte Soares      | 60,00 | 7,50    | 67,50 | 9     | 06/04/1983 | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 46,00 |
| 42501653 | Advogado | Priscila Raquel Pinheiro      | 60,00 | 7,50    | 67,50 | 10    | 02/03/1985 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 |
| 42500684 | Advogado | Vitória Toledo De Aragão      | 60,00 | 7,50    | 67,50 | 11    | 20/03/1989 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 48,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

|          |          |                                    |       |       |       |    |            |      |      |      |       |
|----------|----------|------------------------------------|-------|-------|-------|----|------------|------|------|------|-------|
| 42500386 | Advogado | Rafael Elias Zanetti               | 61,00 | 6,00  | 67,00 | 12 | 04/05/1980 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 50,00 |
| 42500742 | Advogado | Simone Nojiecowski Dos Santos      | 57,00 | 10,00 | 67,00 | 13 | 05/02/1981 | 7,00 | 0,00 | 4,00 | 46,00 |
| 42502284 | Advogado | Carla Rocha Cavalotti              | 62,00 | 5,00  | 67,00 | 14 | 02/01/1984 | 7,00 | 4,00 | 3,00 | 48,00 |
| 42501738 | Advogado | Thiago Piemontez                   | 67,00 | 0,00  | 67,00 | 15 | 20/12/1990 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 50,00 |
| 42502185 | Advogado | Fernando Antonio Da Silva          | 55,00 | 10,00 | 65,00 | 16 | 05/04/1980 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 42,00 |
| 42501338 | Advogado | Caroline Sampaio De Almeida        | 49,00 | 16,00 | 65,00 | 17 | 08/12/1983 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42500746 | Advogado | Adriana Strenner                   | 64,00 | 0,00  | 64,00 | 18 | 12/05/1990 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 |
| 42500678 | Advogado | Luana Machado Caetano              | 53,00 | 10,00 | 63,00 | 19 | 07/04/1977 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42500988 | Advogado | Raquel Oliveira Carvalho De Aguiar | 55,00 | 7,00  | 62,00 | 20 | 24/03/1983 | 7,00 | 5,00 | 5,00 | 38,00 |
| 42500563 | Advogado | Cristiane Alves De Faria           | 58,00 | 3,50  | 61,50 | 21 | 12/05/1982 | 5,00 | 5,00 | 6,00 | 42,00 |
| 42550047 | Advogado | Alexandre Otani                    | 56,00 | 5,00  | 61,00 | 22 | 23/04/1979 | 6,00 | 1,00 | 3,00 | 46,00 |
| 42500858 | Advogado | Sergio Roberto Marcon              | 58,00 | 2,50  | 60,50 | 23 | 12/06/1972 | 5,00 | 1,00 | 4,00 | 48,00 |
| 42550020 | Advogado | Thiago Alves De Camargo            | 59,00 | 0,00  | 59,00 | 24 | 18/09/1984 | 5,00 | 5,00 | 3,00 | 46,00 |
| 42500992 | Advogado | Ricardo Melchiori Pereira          | 59,00 | 0,00  | 59,00 | 25 | 04/12/1985 | 7,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42501360 | Advogado | José Antonio Assad E Faria Júnior  | 59,00 | 0,00  | 59,00 | 26 | 18/03/1991 | 7,00 | 5,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42502268 | Advogado | Henrique Voss Neto                 | 58,00 | 0,00  | 58,00 | 27 | 03/06/1959 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 42,00 |
| 42500631 | Advogado | Jorge Abrão Faiad Neto             | 58,00 | 0,00  | 58,00 | 28 | 11/01/1968 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 46,00 |
| 42500170 | Advogado | Sandra Mara Likes                  | 53,00 | 5,00  | 58,00 | 29 | 18/08/1980 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 |
| 42501751 | Advogado | Poliana De Souza Cardoso           | 51,00 | 7,00  | 58,00 | 30 | 02/08/1986 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 38,00 |
| 42502212 | Advogado | Tiago Murilo De Souza              | 58,00 | 0,00  | 58,00 | 31 | 13/01/1990 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 46,00 |
| 42502199 | Advogado | Celso Ari Schlichting              | 57,00 | 0,00  | 57,00 | 32 | 10/01/1969 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 46,00 |
| 42500694 | Advogado | Carolina Guidotti Lorenzetti       | 47,00 | 10,00 | 57,00 | 33 | 31/05/1979 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 36,00 |
| 42500184 | Advogado | Carolina Gomes Azevedo             | 47,00 | 10,00 | 57,00 | 34 | 01/05/1986 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 34,00 |
| 42500521 | Advogado | Rodolfo Mendes Sócio               | 44,00 | 13,00 | 57,00 | 35 | 29/04/1987 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 32,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |          |                                        |       |      |       |    |            |      |      |      |       |
|----------|----------|----------------------------------------|-------|------|-------|----|------------|------|------|------|-------|
| 42500580 | Advogado | Alan Polli Dias                        | 57,00 | 0,00 | 57,00 | 36 | 09/11/1991 | 5,00 | 5,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42501051 | Advogado | Pablo Oliveira Neves                   | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 37 | 19/07/1989 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42501391 | Advogado | Dahyara Veridiane Cezario De Luna      | 48,00 | 7,50 | 55,50 | 38 | 21/10/1988 | 3,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42500566 | Advogado | Fernanda Bedene                        | 49,00 | 6,25 | 55,25 | 39 | 03/08/1990 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42501773 | Advogado | Fernando Luiz De Melo                  | 51,00 | 4,00 | 55,00 | 40 | 28/09/1979 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 |
| 42501590 | Advogado | Tainá Cristina De Oliveira             | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 41 | 15/06/1988 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 42,00 |
| 42502161 | Advogado | Gustavo Elias Muenz                    | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 42 | 08/06/1990 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 42,00 |
| 42501579 | Advogado | Fabiola De Fatima Barroso Mascarenhas  | 52,00 | 2,50 | 54,50 | 43 | 13/05/1978 | 5,00 | 2,00 | 5,00 | 40,00 |
| 42501196 | Advogado | Evandro Joeci Borges                   | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 44 | 12/10/1968 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42550070 | Advogado | Luciana Von Atzingen Gorga             | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 45 | 06/06/1981 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42501520 | Advogado | Renata Capriolli Zocatelli Queiroz     | 48,00 | 6,00 | 54,00 | 46 | 04/02/1990 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 38,00 |
| 42502250 | Advogado | Marcelina Ferreira Da Silva Robles     | 45,00 | 8,75 | 53,75 | 47 | 20/06/1981 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 34,00 |
| 42501379 | Advogado | Bianca Caroline Metzger                | 51,00 | 2,50 | 53,50 | 48 | 28/02/1988 | 7,00 | 2,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42501496 | Advogado | João Alexandre Remowicz                | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 49 | 29/05/1976 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 |
| 42501173 | Advogado | Carla Linhares Meyer Callado Maciel    | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 50 | 19/06/1978 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 40,00 |
| 42500173 | Advogado | Camila Simoni Junqueira                | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 51 | 02/09/1978 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 36,00 |
| 42550004 | Advogado | Michelle Schuster Neumann              | 48,00 | 5,00 | 53,00 | 52 | 12/02/1982 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 34,00 |
| 42500685 | Advogado | Erick Alan De Lima                     | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 53 | 23/07/1991 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42501535 | Advogado | Maria Luiza Rosario De Freitas Pereira | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 54 | 30/03/1983 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42501411 | Advogado | Mariana De Almeida Cruz                | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 55 | 27/10/1990 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 |
| 42501533 | Advogado | Daniel Saddock De Sá Guedes            | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 56 | 06/01/1991 | 7,00 | 2,00 | 5,00 | 38,00 |
| 42501804 | Advogado | Simone Chapieski                       | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 57 | 30/10/1972 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 40,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

alg



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |          |                                              |       |       |       |    |            |      |      |      |       |
|----------|----------|----------------------------------------------|-------|-------|-------|----|------------|------|------|------|-------|
| 42550138 | Advogado | Thiago Derenevitz                            | 51,00 | 0,00  | 51,00 | 58 | 31/03/1986 | 6,00 | 5,00 | 2,00 | 38,00 |
| 42500523 | Advogado | Anelise Socoloski                            | 49,00 | 2,00  | 51,00 | 59 | 16/06/1987 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 |
| 42550076 | Advogado | Eduardo Barreto De Souza                     | 51,00 | 0,00  | 51,00 | 60 | 16/07/1987 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42501197 | Advogado | Larissa Novaes Fernandes                     | 51,00 | 0,00  | 51,00 | 61 | 05/08/1988 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42501663 | Advogado | Felipe De Caires Schluga                     | 51,00 | 0,00  | 51,00 | 62 | 27/12/1989 | 6,00 | 5,00 | 2,00 | 38,00 |
| 42501795 | Advogado | Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto            | 50,00 | 0,00  | 50,00 | 63 | 26/10/1979 | 7,00 | 2,00 | 5,00 | 36,00 |
| 42500894 | Advogado | Roberta Leona De Oliveira                    | 40,00 | 10,00 | 50,00 | 64 | 01/03/1982 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 32,00 |
| 42500349 | Advogado | Fernando Muniz Rebello                       | 50,00 | 0,00  | 50,00 | 65 | 01/10/1982 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 38,00 |
| 42501704 | Advogado | Geremias Fernandes Irassoque                 | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 66 | 02/09/1975 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 38,00 |
| 42500884 | Advogado | Milton Fon Ban Ruy Junior                    | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 67 | 25/09/1978 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42500843 | Advogado | Erika Yumi Sato                              | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 68 | 25/10/1982 | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42500873 | Advogado | Nadia Mottin Agibert                         | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 69 | 24/01/1988 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42500055 | Advogado | Maria Alice Trentini                         | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 70 | 03/03/1990 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 34,00 |
| 42500739 | Advogado | Adrian Greyce Mucke                          | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 71 | 26/05/1990 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42500836 | Advogado | Helena Mattana Dionísio                      | 49,00 | 0,00  | 49,00 | 72 | 01/06/1990 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42500683 | Advogado | Carmen Lucia Dos Santos Pereira Turra Santos | 46,00 | 2,50  | 48,50 | 73 | 18/07/1984 | 7,00 | 2,00 | 3,00 | 34,00 |
| 42502155 | Advogado | Miraci Severo Vieira                         | 48,00 | 0,00  | 48,00 | 74 | 30/06/1962 | 7,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 |
| 42501517 | Advogado | Celso Coser Junior                           | 48,00 | 0,00  | 48,00 | 75 | 23/09/1980 | 5,00 | 1,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42501229 | Advogado | Charline Lara Aires                          | 48,00 | 0,00  | 48,00 | 76 | 01/03/1984 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 38,00 |
| 42501470 | Advogado | Renata Costa De Aguiar                       | 48,00 | 0,00  | 48,00 | 77 | 25/10/1985 | 5,00 | 1,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42502269 | Advogado | Jorge Orlando Cantu Filho                    | 48,00 | 0,00  | 48,00 | 78 | 20/06/1989 | 7,00 | 5,00 | 4,00 | 32,00 |
| 42502162 | Advogado | Fernanda Lorenzom E Silva                    | 40,00 | 7,50  | 47,50 | 79 | 18/11/1987 | 3,00 | 4,00 | 5,00 | 28,00 |
| 42500243 | Advogado | Morgana Dubiela Peres Dos Santos             | 47,00 | 0,00  | 47,00 | 80 | 12/01/1988 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 38,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

alg





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |          |                                      |       |      |       |     |            |      |      |      |       |
|----------|----------|--------------------------------------|-------|------|-------|-----|------------|------|------|------|-------|
| 42501447 | Advogado | Marcela Cristina Martins Almeida     | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 81  | 23/10/1988 | 6,00 | 5,00 | 6,00 | 30,00 |
| 42500902 | Advogado | Vanderson Luis Chagas                | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 82  | 26/05/1991 | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 |
| 42500417 | Advogado | Gustavo Borsatti Gurczakoski         | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 83  | 03/02/1992 | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 |
| 42501740 | Advogado | Ana Paula Kramer                     | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 84  | 22/10/1992 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 36,00 |
| 42500166 | Advogado | Guilherme Roberto Rodrigues          | 44,00 | 2,50 | 46,50 | 85  | 01/02/1986 | 7,00 | 5,00 | 4,00 | 28,00 |
| 42500517 | Advogado | Paulo Roberto Fernandes Szast        | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 86  | 20/09/1966 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 34,00 |
| 42501251 | Advogado | Vilmar Antunes Oliveira              | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 87  | 08/01/1973 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 38,00 |
| 42500976 | Advogado | Crislaine Gonçalves Vassão De Campos | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 88  | 27/07/1981 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42501286 | Advogado | Cleverson Carvalho Carneiro          | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 89  | 13/04/1991 | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 32,00 |
| 42501384 | Advogado | Daiane Benites Michelin              | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 90  | 21/01/1993 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 34,00 |
| 42500317 | Advogado | Tatiane Cristine Moniz Barreto       | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 91  | 14/09/1976 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 32,00 |
| 42502263 | Advogado | Carla Caroline Cecato                | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 92  | 25/10/1989 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42550143 | Advogado | Yuri Rangel Thurler Amorim           | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 93  | 20/04/1992 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 32,00 |
| 42500145 | Advogado | Felipe Penido Portela                | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 94  | 10/11/1979 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 |
| 42502208 | Advogado | Esther Luiza Willumsen Zandoná       | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 95  | 20/05/1980 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 |
| 42500176 | Advogado | Barbara Gonzaga Iglesias             | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 96  | 19/10/1984 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42501639 | Advogado | Jean Oliver Plinta                   | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 97  | 13/08/1985 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 30,00 |
| 42500033 | Advogado | André Fillipe Xavier Barbosa         | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 98  | 14/08/1990 | 6,00 | 1,00 | 5,00 | 32,00 |
| 42501548 | Advogado | Raphaela Camara Angelozi             | 44,00 | 0,00 | 44,00 | 99  | 29/10/1991 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 32,00 |
| 42550099 | Advogado | Veranice Martins Bach                | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 100 | 13/03/1971 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 34,00 |
| 42500510 | Advogado | Eduardo Siqueira Nogueira De França  | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 101 | 14/09/1984 | 7,00 | 0,00 | 4,00 | 32,00 |
| 42502272 | Advogado | Helton Costa Artin                   | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 102 | 26/03/1985 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 28,00 |
| 42501508 | Advogado | Juliana Ribeiro                      | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 103 | 27/07/1985 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*alg*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                           |                                    |       |      |       |     |            |       |       |      |       |
|----------|---------------------------|------------------------------------|-------|------|-------|-----|------------|-------|-------|------|-------|
| 42550057 | Advogado                  | Rodrigo Lopes De Assis             | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 104 | 18/01/1988 | 5,00  | 0,00  | 4,00 | 34,00 |
| 42500789 | Advogado                  | Eva Dubrini Massi                  | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 105 | 16/07/1969 | 4,00  | 1,00  | 3,00 | 34,00 |
| 42502160 | Advogado                  | Jaqueline Ribas Verbinenn          | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 106 | 22/10/1971 | 5,00  | 0,00  | 5,00 | 32,00 |
| 42501087 | Advogado                  | Claudia Soto Rodriguez             | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 107 | 07/05/1972 | 8,00  | 1,00  | 3,00 | 30,00 |
| 42501452 | Advogado                  | Francieli Vescovi Ghion            | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 108 | 24/12/1984 | 5,00  | 3,00  | 4,00 | 30,00 |
| 42500797 | Advogado                  | Rossane Cristina Ferraz Dos Santos | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 109 | 09/04/1988 | 2,00  | 5,00  | 3,00 | 32,00 |
| 42500444 | Advogado                  | Larissa Martins De Faria           | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 110 | 15/12/1989 | 5,00  | 2,00  | 5,00 | 30,00 |
| 42501789 | Advogado                  | Alan De Araújo Bevervanço          | 42,00 | 0,00 | 42,00 | 111 | 18/01/1994 | 5,00  | 2,00  | 3,00 | 32,00 |
| 42500710 | Advogado                  | Carolina Stratico Sant'ana         | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 112 | 06/09/1988 | 6,00  | 0,00  | 3,00 | 32,00 |
| 42550065 | Advogado                  | Allan Piter De Souza Da Silva      | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 113 | 26/10/1990 | 4,00  | 1,00  | 2,00 | 34,00 |
| 42501608 | Advogado                  | Jonas Alberti De Moura             | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 114 | 04/06/1991 | 8,00  | 5,00  | 4,00 | 24,00 |
| 42501193 | Advogado                  | Caroline Fantin Marsaro            | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 115 | 17/12/1992 | 6,00  | 2,00  | 5,00 | 28,00 |
| 42501258 | Advogado                  | Marcelo Machado De Carvalho        | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 116 | 10/10/1968 | 6,00  | 3,00  | 3,00 | 28,00 |
| 42500646 | Advogado                  | Marcus Vinicius Ferreira Pires     | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 117 | 03/01/1972 | 6,00  | 4,00  | 4,00 | 26,00 |
| 42500652 | Advogado                  | Amanda Gimenes De Castro Coutinho  | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 118 | 11/10/1979 | 6,00  | 2,00  | 4,00 | 28,00 |
| 42502234 | Advogado                  | Thaís Juliane Sampaio Vaz          | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 119 | 23/10/1981 | 6,00  | 2,00  | 4,00 | 28,00 |
| 42500235 | Advogado                  | Marcos José Lédio Martins          | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 120 | 28/11/1982 | 6,00  | 4,00  | 2,00 | 28,00 |
| 42500507 | Advogado                  | Lilian Ramos Bittencourt           | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 121 | 30/08/1984 | 8,00  | 3,00  | 3,00 | 26,00 |
| 42500726 | Advogado                  | Sandra Palerma Cordeiro            | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 122 | 31/01/1985 | 5,00  | 3,00  | 4,00 | 28,00 |
| 42500420 | Advogado                  | Nicole Ferreira De Oliveira        | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 123 | 11/10/1986 | 3,00  | 2,00  | 5,00 | 30,00 |
| 42501522 | Advogado                  | Stephanie Caroline Jacobowski      | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 124 | 24/12/1987 | 4,00  | 3,00  | 5,00 | 28,00 |
| 42500048 | Advogado                  | Vitor Marcelo De Andrade Martins   | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 125 | 03/03/1994 | 5,00  | 2,00  | 3,00 | 30,00 |
| 42500331 | Assistente Administrativo | Felipe Wagner Correia Oliveira     | 70,00 |      | 70,00 | 1   | 28/01/1984 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 34,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*alg*





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

|          |                             |                                                                 |       |  |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|--|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42550034 | Assistente Administrativo   | Adriano Vicente De Paulo Ferreira Gonçalves                     | 66,00 |  | 66,00 | 2  | 05/09/1986 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 32,00 |
| 42501047 | Assistente Administrativo   | Juliana Virgínia De Assis Nóbrega                               | 60,00 |  | 60,00 | 3  | 24/06/1983 | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 32,00 |
| 42501525 | Assistente Administrativo   | Elaine De Araujo Campos                                         | 60,00 |  | 60,00 | 4  | 18/04/1986 | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 32,00 |
| 42550140 | Assistente Administrativo   | Daiani Zabloski                                                 | 58,00 |  | 58,00 | 5  | 06/08/1988 | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 30,00 |
| 42500298 | Assistente Administrativo   | Lee Carlos Bilinski                                             | 54,00 |  | 54,00 | 6  | 28/10/1984 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 26,00 |
| 42501498 | Assistente Administrativo   | Francisco Ribeiro De Barros                                     | 54,00 |  | 54,00 | 7  | 26/09/1989 | 14,00 | 6,00  | 8,00  | 26,00 |
| 42500783 | Assistente Administrativo   | Rosimeire Ferreira Dos Santos                                   | 52,00 |  | 52,00 | 8  | 17/11/1980 | 12,00 | 6,00  | 6,00  | 28,00 |
| 42501718 | Assistente Administrativo   | Carolini Pereira                                                | 52,00 |  | 52,00 | 9  | 26/02/1982 | 10,00 | 10,00 | 2,00  | 30,00 |
| 42500227 | Assistente Administrativo   | Priscila Boni                                                   | 52,00 |  | 52,00 | 10 | 14/10/1986 | 10,00 | 6,00  | 10,00 | 26,00 |
| 42500941 | Assistente Administrativo   | Fernanda Guimarães Chapula Vaneide Maria Do Nascimento Ferreira | 52,00 |  | 52,00 | 11 | 07/09/1994 | 10,00 | 4,00  | 8,00  | 30,00 |
| 31500539 | Assistente Administrativo   | Cheyla Vons                                                     | 50,00 |  | 50,00 | 12 | 05/01/1970 | 14,00 | 8,00  | 6,00  | 22,00 |
| 42500168 | Assistente Administrativo   | Rosemeire Barbosa Da Silva                                      | 50,00 |  | 50,00 | 13 | 06/09/1982 | 8,00  | 10,00 | 6,00  | 26,00 |
| 42501603 | Auxiliar de Serviços Gerais | Roselane Do Nascimento                                          | 83,80 |  | 83,80 | 1  | 25/11/1968 | 19,80 | 11,00 | 11,00 | 42,00 |
| 42501219 | Auxiliar de Serviços Gerais | Jucineia Do Rosario Kuka Ferreira                               | 71,40 |  | 71,40 | 2  | 21/07/1987 | 15,40 | 6,60  | 4,40  | 45,00 |
| 42500018 | Auxiliar de Serviços Gerais | Lucimara Calisario Constantino                                  | 71,20 |  | 71,20 | 3  | 08/01/1973 | 17,60 | 8,80  | 8,80  | 36,00 |
| 42501291 | Auxiliar de Serviços Gerais | Clevis Rodrigues Madureira                                      | 68,40 |  | 68,40 | 4  | 17/02/1968 | 15,40 | 4,40  | 6,60  | 42,00 |
| 31500521 | Auxiliar de Serviços Gerais | Joel De Freitas Araujo                                          | 67,60 |  | 67,60 | 5  | 23/11/1981 | 15,40 | 2,20  | 11,00 | 39,00 |
| 42550134 | Auxiliar de Serviços Gerais | Simone Giseli Meira                                             | 63,80 |  | 63,80 | 6  | 23/04/1980 | 13,20 | 8,80  | 8,80  | 33,00 |
| 42501615 | Auxiliar de Serviços Gerais | Saulo Arnor Lysik                                               | 62,60 |  | 62,60 | 7  | 30/04/1983 | 11,00 | 2,20  | 4,40  | 45,00 |
| 42500543 | Auxiliar de Serviços Gerais |                                                                 | 62,40 |  | 62,40 | 8  | 17/11/1966 | 11,00 | 8,80  | 6,60  | 36,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

|          |                             |                                    |       |      |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------|------------------------------------|-------|------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42500729 | Auxiliar de Serviços Gerais | Regineia Aparecida Vieira          | 61,60 |      | 61,60 | 9  | 21/09/1979 | 15,40 | 6,60  | 6,60  | 33,00 |
| 42501601 | Auxiliar de Serviços Gerais | Cintia Mara Carneiro Christo Souza | 59,60 |      | 59,60 | 10 | 27/09/1974 | 8,80  | 4,40  | 4,40  | 42,00 |
| 31500520 | Auxiliar de Serviços Gerais | Bruna Mayara Dos Santos            | 59,40 |      | 59,40 | 11 | 22/11/1990 | 11,00 | 4,40  | 11,00 | 33,00 |
| 42501770 | Auxiliar de Serviços Gerais | Terezinha Ribas De Lara            | 57,20 |      | 57,20 | 12 | 11/08/1964 | 13,20 | 6,60  | 4,40  | 33,00 |
| 42501036 | Auxiliar de Serviços Gerais | Sônia Mara Gomes Costa             | 54,20 |      | 54,20 | 13 | 10/10/1976 | 11,00 | 6,60  | 6,60  | 30,00 |
| 42500150 | Auxiliar de Serviços Gerais | Fabiane De Souza                   | 54,20 |      | 54,20 | 14 | 09/03/1979 | 15,40 | 4,40  | 4,40  | 30,00 |
| 42500453 | Auxiliar de Serviços Gerais | Gerson Rodrigues Ribeiro           | 54,20 |      | 54,20 | 15 | 09/10/1987 | 8,80  | 11,00 | 4,40  | 30,00 |
| 42500029 | Auxiliar de Serviços Gerais | Juliane Fonseca                    | 52,80 |      | 52,80 | 16 | 15/11/1990 | 6,60  | 4,40  | 8,80  | 33,00 |
| 42500010 | Auxiliar de Serviços Gerais | Claudiane Da Silva                 | 50,60 |      | 50,60 | 17 | 01/08/1983 | 8,80  | 2,20  | 6,60  | 33,00 |
| 42502218 | Contador                    | Daniel De Brito Aragão             | 74,00 | 6,00 | 80,00 | 1  | 30/12/1985 | 6,00  | 5,00  | 5,00  | 58,00 |
| 42500601 | Contador                    | Saulo Silva Lima Filho             | 64,00 | 7,50 | 71,50 | 2  | 18/12/1987 | 6,00  | 3,00  | 5,00  | 50,00 |
| 42550029 | Contador                    | Claudinei Braz Da Silva            | 66,00 | 5,00 | 71,00 | 3  | 25/09/1982 | 7,00  | 4,00  | 3,00  | 52,00 |
| 42500732 | Contador                    | Maycon Andrey Bonassoli            | 68,00 | 2,00 | 70,00 | 4  | 28/06/1992 | 5,00  | 5,00  | 6,00  | 52,00 |
| 42500991 | Contador                    | Paulo Augusto Ivan                 | 63,00 | 5,00 | 68,00 | 5  | 09/03/1987 | 7,00  | 5,00  | 3,00  | 48,00 |
| 42500115 | Contador                    | Milton Mitsuo Misuguchi            | 55,00 | 5,00 | 60,00 | 6  | 28/04/1964 | 6,00  | 3,00  | 4,00  | 42,00 |
| 42550041 | Contador                    | Carolina De Araujo Gonzales        | 59,00 | 0,00 | 59,00 | 7  | 24/12/1981 | 5,00  | 5,00  | 3,00  | 46,00 |
| 42500329 | Contador                    | Adilson Nogueira De Lima           | 54,00 | 4,00 | 58,00 | 8  | 11/04/1980 | 4,00  | 3,00  | 3,00  | 44,00 |
| 42501760 | Contador                    | Greice Kellen Leite                | 53,00 | 5,00 | 58,00 | 9  | 04/06/1990 | 7,00  | 1,00  | 3,00  | 42,00 |
| 42501756 | Contador                    | Jose Jacir De Carvalho             | 51,00 | 5,50 | 56,50 | 10 | 04/08/1968 | 3,00  | 1,00  | 3,00  | 44,00 |
| 42550108 | Contador                    | Aderbal Pires De Oliveira          | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 11 | 02/12/1971 | 6,00  | 4,00  | 3,00  | 42,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |          |                                    |       |      |       |    |            |      |      |      |       |
|----------|----------|------------------------------------|-------|------|-------|----|------------|------|------|------|-------|
| 31500531 | Contador | Marilza Rodrigues De Paula         | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 12 | 15/03/1978 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42500070 | Contador | Greice Baggio Zanella              | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 13 | 06/10/1980 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 |
| 42500551 | Contador | Robison Kiriluk Stutz              | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 14 | 19/11/1981 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 |
| 42500923 | Contador | Anderson Wiens                     | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 15 | 19/08/1986 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 |
| 42550095 | Contador | Karin Priscila Wachterski          | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 16 | 14/02/1987 | 4,00 | 0,00 | 3,00 | 48,00 |
| 42501667 | Contador | Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata      | 47,00 | 7,50 | 54,50 | 17 | 12/07/1959 | 3,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 |
| 42500233 | Contador | Dircelli Selenka Del Pentor        | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 18 | 28/08/1977 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 |
| 42500157 | Contador | Geisiane De Paula Roberto          | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 19 | 05/01/1990 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42501513 | Contador | Rosemari De Mattos Straub          | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 20 | 03/10/1967 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 |
| 42501185 | Contador | Kelly Cristiane Justino De Souza   | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 21 | 08/12/1983 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 42500663 | Contador | Denner Half Dias Rocha             | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 22 | 21/01/1988 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 40,00 |
| 42500892 | Contador | João Carlos Dornelles De Souza     | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 23 | 10/12/1965 | 5,00 | 1,00 | 5,00 | 40,00 |
| 42550125 | Contador | Eron Mendes Silveira               | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 24 | 20/11/1969 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 |
| 42550141 | Contador | Odirlei Leandro Marques De Andrade | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 25 | 26/09/1983 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 |
| 42500818 | Contador | Caroline Lang Souza                | 47,00 | 4,00 | 51,00 | 26 | 19/12/1993 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 32,00 |
| 42500538 | Contador | Erimar Wamser                      | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 27 | 16/06/1974 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 |
| 42500571 | Contador | Joseane Patricia Arent             | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 28 | 08/12/1981 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 40,00 |
| 42550113 | Contador | Paula Fernanda Habkost             | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 29 | 04/05/1993 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 42,00 |
| 42500711 | Contador | Marco Aurelio Fischer              | 49,00 | 0,00 | 49,00 | 30 | 22/10/1979 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 |
| 42500399 | Contador | Eduardo Batista Vital              | 45,00 | 4,00 | 49,00 | 31 | 29/08/1990 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 34,00 |
| 42501358 | Contador | Priscila Karoline Jaluska Pedroso  | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 32 | 30/11/1987 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42500853 | Contador | Thais Catuzzo Da Silva             | 46,00 | 0,00 | 46,00 | 33 | 27/05/1992 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 38,00 |
| 42500718 | Contador | Marcelo Alves Dos Santos           | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 34 | 14/10/1985 | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 |
| 42500415 | Contador | Tiago Roberto Da Silva             | 45,00 | 0,00 | 45,00 | 35 | 26/12/1986 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 38,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                                    |                                   |       |      |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|-----------------------------------|-------|------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42501687 | Contador                           | Arcésio Guimarães                 | 43,00 | 0,00 | 43,00 | 36 | 27/11/1955 | 5,00  | 1,00  | 3,00  | 34,00 |
| 42501744 | Contador                           | Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz | 41,00 | 0,00 | 41,00 | 37 | 25/07/1975 | 3,00  | 2,00  | 2,00  | 34,00 |
| 42500369 | Contador                           | Silvio Barbosa Serra              | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 38 | 15/08/1977 | 6,00  | 2,00  | 4,00  | 28,00 |
| 42501122 | Contador                           | Rubens De Oliveira Balbino        | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 39 | 20/02/1982 | 7,00  | 2,00  | 3,00  | 28,00 |
| 42500835 | Técnico em Controle Administrativo | Roberto Martins Dorocinski        | 84,00 |      | 84,00 | 1  | 15/03/1990 | 12,00 | 16,00 | 12,00 | 44,00 |
| 42501344 | Técnico em Controle Administrativo | Rafael De Lima Gabardo            | 80,00 |      | 80,00 | 2  | 01/10/1982 | 14,00 | 18,00 | 12,00 | 36,00 |
| 42500778 | Técnico em Controle Administrativo | Camila Taciana Sandrini           | 76,00 |      | 76,00 | 3  | 04/03/1989 | 14,00 | 14,00 | 6,00  | 42,00 |
| 42501052 | Técnico em Controle Administrativo | Valdeci Rodrigues Da Silva        | 72,00 |      | 72,00 | 4  | 20/05/1975 | 14,00 | 10,00 | 14,00 | 34,00 |
| 42501539 | Técnico em Controle Administrativo | Gustavo Rafael Pignaro            | 70,00 |      | 70,00 | 5  | 30/10/1980 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 34,00 |
| 42550116 | Técnico em Controle Administrativo | Suellen Wedderhoff                | 70,00 |      | 70,00 | 6  | 10/08/1982 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 32,00 |
| 42500387 | Técnico em Controle Administrativo | Daniel Nardelli Soares            | 70,00 |      | 70,00 | 7  | 12/02/1987 | 14,00 | 18,00 | 8,00  | 30,00 |
| 42500903 | Técnico em Controle Administrativo | Sibelli Cristina Sabino           | 66,00 |      | 66,00 | 8  | 17/04/1994 | 12,00 | 18,00 | 10,00 | 26,00 |
| 42550036 | Técnico em Controle Administrativo | Newton Sergio Guimaraes           | 64,00 |      | 64,00 | 9  | 14/01/1966 | 12,00 | 16,00 | 10,00 | 26,00 |
| 42502271 | Técnico em Controle Administrativo | Janaína Zanon Dalazen             | 64,00 |      | 64,00 | 10 | 31/07/1984 | 12,00 | 6,00  | 10,00 | 36,00 |
| 42502192 | Técnico em Controle Administrativo | Henry Hoyer De Mello              | 64,00 |      | 64,00 | 11 | 30/01/1989 | 14,00 | 14,00 | 8,00  | 28,00 |
| 42501561 | Técnico em Controle Administrativo | Samuel Stadnytsky                 | 62,00 |      | 62,00 | 12 | 16/03/1983 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 28,00 |
| 42501192 | Técnico em Controle Administrativo | Alex Woiciechowski                | 62,00 |      | 62,00 | 13 | 05/10/1986 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                                    |                              |       |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|------------------------------|-------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42500402 | Técnico em Controle Administrativo | Augusto Haruki Nakao         | 60,00 | 60,00 | 14 | 10/09/1963 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 26,00 |
| 42501426 | Técnico em Controle Administrativo | Sueli Aparecida Cabral       | 60,00 | 60,00 | 15 | 21/09/1966 | 10,00 | 6,00  | 12,00 | 32,00 |
| 42502236 | Técnico em Controle Administrativo | Rafael Luis Scroccaro        | 60,00 | 60,00 | 16 | 27/03/1979 | 8,00  | 12,00 | 12,00 | 28,00 |
| 42500325 | Técnico em Controle Administrativo | Thiago Medeiros Granato      | 60,00 | 60,00 | 17 | 22/01/1987 | 4,00  | 12,00 | 10,00 | 34,00 |
| 42500160 | Técnico em Controle Administrativo | Vanessa Soares Ferreira      | 60,00 | 60,00 | 18 | 29/04/1989 | 12,00 | 10,00 | 14,00 | 24,00 |
| 42502157 | Técnico em Controle Administrativo | Evelyn Giraldeello           | 60,00 | 60,00 | 19 | 30/01/1990 | 14,00 | 12,00 | 14,00 | 20,00 |
| 42501112 | Técnico em Controle Administrativo | Davis Silva De Araujo        | 58,00 | 58,00 | 20 | 18/10/1973 | 6,00  | 12,00 | 12,00 | 28,00 |
| 42500722 | Técnico em Controle Administrativo | Charles De Pinho -           | 58,00 | 58,00 | 21 | 10/10/1978 | 8,00  | 8,00  | 10,00 | 32,00 |
| 42501721 | Técnico em Controle Administrativo | Elaine Cirila Gomes Da Silva | 58,00 | 58,00 | 22 | 07/03/1980 | 12,00 | 14,00 | 8,00  | 24,00 |
| 42501610 | Técnico em Controle Administrativo | Leticia Gontijo Lopes        | 58,00 | 58,00 | 23 | 18/05/1984 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 22,00 |
| 42501767 | Técnico em Controle Administrativo | Janaina Canuto Cabeço Lima   | 58,00 | 58,00 | 24 | 08/12/1984 | 8,00  | 16,00 | 8,00  | 26,00 |
| 42501287 | Técnico em Controle Administrativo | Wilson Pereira Dos Santos    | 58,00 | 58,00 | 25 | 29/07/1988 | 8,00  | 14,00 | 8,00  | 28,00 |
| 42550090 | Técnico em Controle Administrativo | Claudio Jose Braine          | 56,00 | 56,00 | 26 | 08/06/1976 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 22,00 |
| 42501207 | Técnico em Controle Administrativo | Adriano Davi Salomé          | 56,00 | 56,00 | 27 | 28/02/1977 | 14,00 | 12,00 | 14,00 | 16,00 |
| 42501714 | Técnico em Controle Administrativo | Eliane Gregorio Bastos       | 56,00 | 56,00 | 28 | 30/07/1980 | 10,00 | 12,00 | 12,00 | 22,00 |
| 42550024 | Técnico em Controle Administrativo | Vinicius Silva Cunha         | 56,00 | 56,00 | 29 | 26/02/1981 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 28,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                                    |                                              |       |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42502220 | Técnico em Controle Administrativo | Marco Aurelio Rodrigues De Santana Gonçalves | 56,00 | 56,00 | 30 | 25/02/1982 | 10,00 | 4,00  | 12,00 | 30,00 |
| 42501549 | Técnico em Controle Administrativo | Bruno De Alencar Passos                      | 56,00 | 56,00 | 31 | 13/01/1985 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 22,00 |
| 42501688 | Técnico em Controle Administrativo | Djuliani Fernando Ceccato                    | 56,00 | 56,00 | 32 | 04/07/1985 | 8,00  | 10,00 | 8,00  | 30,00 |
| 42502147 | Técnico em Controle Administrativo | Ligia Franco Dos Santos Silva                | 56,00 | 56,00 | 33 | 10/06/1986 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 24,00 |
| 42502207 | Técnico em Controle Administrativo | Jose Daniel Fabricio                         | 56,00 | 56,00 | 34 | 07/08/1986 | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 28,00 |
| 42502205 | Técnico em Controle Administrativo | Diego Cordeiro Dos Santos                    | 56,00 | 56,00 | 35 | 15/09/1988 | 6,00  | 12,00 | 12,00 | 26,00 |
| 42502265 | Técnico em Controle Administrativo | Helton Duarte Rodrigues                      | 56,00 | 56,00 | 36 | 11/05/1991 | 8,00  | 10,00 | 10,00 | 28,00 |
| 42550130 | Técnico em Controle Administrativo | Alan Wiggers Formento                        | 56,00 | 56,00 | 37 | 13/07/1993 | 8,00  | 14,00 | 10,00 | 24,00 |
| 42501375 | Técnico em Controle Administrativo | Géssica Pereira Da Silva                     | 56,00 | 56,00 | 38 | 13/09/1996 | 12,00 | 12,00 | 14,00 | 18,00 |
| 42500900 | Técnico em Controle Administrativo | Helcio Jose Correa                           | 54,00 | 54,00 | 39 | 02/09/1969 | 6,00  | 6,00  | 16,00 | 26,00 |
| 42500482 | Técnico em Controle Administrativo | Emerson Tadeu Da Cruz                        | 54,00 | 54,00 | 40 | 15/02/1975 | 14,00 | 12,00 | 12,00 | 16,00 |
| 42501811 | Técnico em Controle Administrativo | Rodrigo Marcelo Rodrigues                    | 54,00 | 54,00 | 41 | 01/10/1978 | 6,00  | 10,00 | 14,00 | 24,00 |
| 42550101 | Técnico em Controle Administrativo | Pablo Maximiliano Carneiro                   | 54,00 | 54,00 | 42 | 03/04/1980 | 12,00 | 4,00  | 12,00 | 26,00 |
| 42500011 | Técnico em Controle Administrativo | Fernando Henrique Lemos Ribeiro              | 54,00 | 54,00 | 43 | 09/07/1983 | 8,00  | 8,00  | 16,00 | 22,00 |
| 31500527 | Técnico em Controle Administrativo | Diego Iwankio                                | 54,00 | 54,00 | 44 | 09/05/1987 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 |
| 42550077 | Técnico em Controle Administrativo | Diego Porto                                  | 54,00 | 54,00 | 45 | 18/08/1988 | 8,00  | 6,00  | 8,00  | 32,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                                    |                                  |       |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|----------------------------------|-------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42500074 | Técnico em Controle Administrativo | Tháбата Pâmela Toscan Dos Santos | 54,00 | 54,00 | 46 | 26/10/1990 | 8,00  | 8,00  | 14,00 | 24,00 |
| 42500838 | Técnico em Controle Administrativo | Jessica Louise Pietschmann       | 54,00 | 54,00 | 47 | 19/02/1992 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 16,00 |
| 42500531 | Técnico em Controle Administrativo | Nicholas Tissot Bastos Przbilski | 54,00 | 54,00 | 48 | 11/02/1997 | 12,00 | 14,00 | 6,00  | 22,00 |
| 42550119 | Técnico em Controle Administrativo | Rodrigo Coelho Sell              | 52,00 | 52,00 | 49 | 18/07/1971 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 16,00 |
| 42501431 | Técnico em Controle Administrativo | Sueli De Oliveira Neves          | 52,00 | 52,00 | 50 | 02/07/1985 | 6,00  | 6,00  | 10,00 | 30,00 |
| 42501142 | Técnico em Controle Administrativo | Ediel Alves Dos Santos           | 52,00 | 52,00 | 51 | 10/01/1986 | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 26,00 |
| 42501649 | Técnico em Controle Administrativo | Pedro Henrique Maia Braga        | 52,00 | 52,00 | 52 | 06/03/1986 | 12,00 | 4,00  | 8,00  | 28,00 |
| 42550009 | Técnico em Controle Administrativo | Everson Arndt                    | 52,00 | 52,00 | 53 | 31/03/1986 | 6,00  | 12,00 | 8,00  | 26,00 |
| 42500849 | Técnico em Controle Administrativo | David De Assis                   | 52,00 | 52,00 | 54 | 23/10/1990 | 10,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 |
| 42500534 | Técnico em Controle Administrativo | Cristina De Fatima Wendrecoski   | 52,00 | 52,00 | 55 | 09/01/1994 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 16,00 |
| 31500537 | Técnico em Controle Administrativo | Sharyanne Silva Machado          | 52,00 | 52,00 | 56 | 17/01/1994 | 12,00 | 14,00 | 14,00 | 12,00 |
| 42501645 | Técnico em Controle Administrativo | Patrick Kelvin De Oliveira       | 52,00 | 52,00 | 57 | 24/06/1994 | 8,00  | 10,00 | 10,00 | 24,00 |
| 42501584 | Técnico em Controle Administrativo | Maycon Fabrín Bruinjé            | 50,00 | 50,00 | 58 | 25/01/1978 | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 22,00 |
| 42500429 | Técnico em Controle Administrativo | Luana Paola Speltri              | 50,00 | 50,00 | 59 | 28/08/1981 | 8,00  | 10,00 | 8,00  | 24,00 |
| 42501573 | Técnico em Controle Administrativo | Kelly Cristina Dantas Vitorio    | 50,00 | 50,00 | 60 | 21/07/1983 | 12,00 | 8,00  | 12,00 | 18,00 |
| 42501765 | Técnico em Controle Administrativo | Richardson Jorge Dias Da Silva   | 50,00 | 50,00 | 61 | 15/12/1984 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 16,00 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03

*mg*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|          |                                    |                                       |       |       |    |            |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------|----|------------|-------|-------|-------|-------|
| 42500518 | Técnico em Controle Administrativo | Rodinei Honorio Dos Santos            | 50,00 | 50,00 | 62 | 30/10/1985 | 8,00  | 12,00 | 10,00 | 20,00 |
| 42550025 | Técnico em Controle Administrativo | Eselaíne De Oliveira Ribeiro          | 50,00 | 50,00 | 63 | 10/10/1987 | 12,00 | 6,00  | 10,00 | 22,00 |
| 42500286 | Técnico em Controle Administrativo | Ricardo Tadeu Niebuhr                 | 50,00 | 50,00 | 64 | 07/01/1989 | 6,00  | 8,00  | 14,00 | 22,00 |
| 42501267 | Técnico em Controle Administrativo | Valdeci Naconezi                      | 50,00 | 50,00 | 65 | 21/02/1990 | 10,00 | 10,00 | 14,00 | 16,00 |
| 42500035 | Técnico em Controle Administrativo | Thamara Ancay Correia De Siqueira     | 50,00 | 50,00 | 66 | 26/06/1991 | 4,00  | 14,00 | 8,00  | 24,00 |
| 42500398 | Técnico em Controle Administrativo | Rebecca Eiko Kanasiro E Brito         | 50,00 | 50,00 | 67 | 10/01/1992 | 10,00 | 12,00 | 8,00  | 20,00 |
| 42550069 | Técnico em Controle Administrativo | Daniele De Oliveira Espinel           | 50,00 | 50,00 | 68 | 03/11/1992 | 6,00  | 6,00  | 8,00  | 30,00 |
| 42500850 | Técnico em Controle Administrativo | Luiz Fernando Silva Viveiros          | 50,00 | 50,00 | 69 | 21/11/1992 | 8,00  | 6,00  | 10,00 | 26,00 |
| 42500247 | Técnico em Controle Administrativo | Priscila Moschetta                    | 50,00 | 50,00 | 70 | 31/01/1993 | 8,00  | 4,00  | 10,00 | 28,00 |
| 42500998 | Técnico em Controle Administrativo | Nézia De Andrade Bonfim               | 50,00 | 50,00 | 71 | 15/05/1993 | 4,00  | 6,00  | 12,00 | 28,00 |
| 42501822 | Técnico em Controle Administrativo | Lindyara Aparecida De Oliveira Becker | 50,00 | 50,00 | 72 | 25/03/1994 | 12,00 | 8,00  | 8,00  | 22,00 |
| 42550123 | Técnico em Controle Administrativo | Paola Rodrigues                       | 50,00 | 50,00 | 73 | 30/06/1995 | 8,00  | 8,00  | 10,00 | 24,00 |
| 42500539 | Técnico em Controle Contábil       | Adriano Walles Prado                  | 60,00 | 60,00 | 1  | 06/12/1977 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 |

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2015.

**WILLIAN GASPAR**  
DIRETOR EXECUTIVO  
DECRETO 3616/2014  
PORTARIA 006/82015

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                    | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
|                                                                             |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                            | <b>8.645.000,00</b>  | <b>8.645.000,00</b>     | <b>2.828.893,26</b> | <b>32,72</b> | <b>7.668.218,33</b>  | <b>88,70</b> | <b>976.781,67</b>        |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                   | <b>8.645.000,00</b>  | <b>8.645.000,00</b>     | <b>2.828.893,26</b> | <b>32,72</b> | <b>7.668.218,33</b>  | <b>88,70</b> | <b>976.781,67</b>        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                   | 5.124.000,00         | 5.124.000,00            | 904.721,60          | 17,66        | 2.656.167,31         | 51,84        | 2.467.832,69             |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                       | 5.124.000,00         | 5.124.000,00            | 904.721,60          | 17,66        | 2.656.167,31         | 51,84        | 2.467.832,69             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                         | 3.395.000,00         | 3.395.000,00            | 1.838.915,72        | 54,17        | 4.886.863,39         | 143,94       | -1.491.863,39            |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                             | 3.395.000,00         | 3.395.000,00            | 1.838.915,72        | 54,17        | 4.886.863,39         | 143,94       | -1.491.863,39            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 65.087,50           | 0,00         | 65.087,50            | 0,00         | -65.087,50               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                   | 126.000,00           | 126.000,00              | 20.168,44           | 16,01        | 60.100,13            | 47,70        | 65.899,87                |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                 | 126.000,00           | 126.000,00              | 20.168,44           | 16,01        | 60.100,13            | 47,70        | 65.899,87                |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                  | <b>6.473.000,00</b>  | <b>6.473.000,00</b>     | <b>1.121.785,09</b> | <b>17,33</b> | <b>3.328.671,14</b>  | <b>51,42</b> | <b>3.144.328,86</b>      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                               | <b>15.118.000,00</b> | <b>15.118.000,00</b>    | <b>3.950.678,35</b> | <b>26,13</b> | <b>10.996.889,47</b> | <b>72,74</b> | <b>4.121.110,53</b>      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>                          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              |
| Operações de Crédito Internas                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| Mobiliária                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| Contratual                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| Mobiliária                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| Contratual                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>15.118.000,00</b>    | <b>3.950.678,35</b> | <b>26,13</b> | <b>10.996.889,47</b> | <b>72,74</b> | <b>4.121.110,53</b>      |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                         | <b>—</b>             | <b>—</b>                | <b>—</b>            | <b>—</b>     | <b>—</b>             | <b>—</b>     | <b>—</b>                 |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                               | <b>15.118.000,00</b> | <b>15.118.000,00</b>    | <b>3.950.678,35</b> | <b>26,13</b> | <b>10.996.889,47</b> | <b>72,74</b> | <b>4.121.110,53</b>      |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>—</b>             | <b>0,00</b>             | <b>—</b>            | <b>—</b>     | <b>0,00</b>          | <b>—</b>     | <b>—</b>                 |
| Superávit Financeiro                                                        | —                    | 0,00                    | —                   | —            | 0,00                 | —            | —                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                           | —                    | 0,00                    | —                   | —            | 0,00                 | —            | —                        |

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Cont. N.º 00000000000  
CPF 01.123.456.789

Antonio Roberto Tencyzna  
Téc. Cont.  
CRC PR 043581/0-0  
CPF: 032.601.209-55

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS                                             | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO                | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO                | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|
|                                                      |                      |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre       |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre       |                      |                               |
|                                                      | (d)                  | (e)                  |                     | (f)                  | (g) = (e-f)          |                     | (h)                  | (i) = (e-h)          | (j)                           |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>  | <b>15.979.500,00</b> | <b>15.979.500,00</b> | <b>415.520,23</b>   | <b>1.307.692,02</b>  | <b>14.671.807,98</b> | <b>438.892,34</b>   | <b>1.180.417,52</b>  | <b>14.799.082,48</b> | <b>1.180.417,52</b>           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | <b>3.075.500,00</b>  | <b>3.075.500,00</b>  | <b>405.790,23</b>   | <b>1.296.273,28</b>  | <b>1.779.226,72</b>  | <b>429.162,34</b>   | <b>1.168.998,78</b>  | <b>1.906.501,22</b>  | <b>1.168.998,78</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 2.673.500,00         | 2.673.500,00         | 364.062,94          | 1.020.019,73         | 1.653.480,27         | 364.062,94          | 1.020.019,73         | 1.653.480,27         | 1.020.019,73                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 402.000,00           | 402.000,00           | 41.727,29           | 276.253,55           | 125.746,45           | 65.099,40           | 148.979,05           | 253.020,95           | 148.979,05                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | <b>25.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>     | <b>9.730,00</b>     | <b>11.418,74</b>     | <b>13.581,26</b>     | <b>9.730,00</b>     | <b>11.418,74</b>     | <b>13.581,26</b>     | <b>11.418,74</b>              |
| INVESTIMENTOS                                        | 25.000,00            | 25.000,00            | 9.730,00            | 11.418,74            | 13.581,26            | 9.730,00            | 11.418,74            | 13.581,26            | 11.418,74                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 12.879.000,00        | 12.879.000,00        | 0,00                | 0,00                 | 12.879.000,00        | 0,00                | 0,00                 | 12.879.000,00        | 0,00                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 12.879.000,00        | 12.879.000,00        | 0,00                | 0,00                 | 12.879.000,00        | 0,00                | 0,00                 | 12.879.000,00        | 0,00                          |
| RESERVA DO RPPS                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>           | <b>38.500,00</b>     | <b>38.500,00</b>     | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>      | <b>28.919,44</b>     | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>      | <b>28.919,44</b>     | <b>9.580,56</b>               |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b> | <b>418.729,01</b>   | <b>1.317.272,58</b>  | <b>14.700.727,42</b> | <b>442.101,12</b>   | <b>1.189.998,08</b>  | <b>14.828.001,92</b> | <b>1.189.998,08</b>           |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                   |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b> | <b>418.729,01</b>   | <b>1.317.272,58</b>  | <b>14.700.727,42</b> | <b>442.101,12</b>   | <b>1.189.998,08</b>  | <b>14.828.001,92</b> | <b>1.189.998,08</b>           |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | <b>—</b>             | <b>—</b>             | <b>—</b>            | <b>9.679.616,89</b>  | <b>—</b>             | <b>—</b>            | <b>9.806.891,39</b>  | <b>—</b>             | <b>10.996.889,47</b>          |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b> | <b>418.729,01</b>   | <b>10.996.889,47</b> | <b>—</b>             | <b>442.101,12</b>   | <b>10.996.889,47</b> | <b>—</b>             | <b>12.186.887,55</b>          |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 3.706.378,36

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Cont. N.º 00000000000  
CPF 01.123.456.789

Antonio Roberto Tencyzna  
Téc. Cont.  
CRC PR 043581/0-0



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a - c)       |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
|                                               |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                     |
| <b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>         | <b>6.473.000,00</b> | <b>6.473.000,00</b>     | <b>1.121.785,09</b> | <b>17,33</b> | <b>3.328.671,14</b> | <b>51,42</b> | <b>3.144.328,86</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>6.473.000,00</b> | <b>6.473.000,00</b>     | <b>1.121.785,09</b> | <b>17,33</b> | <b>3.328.671,14</b> | <b>51,42</b> | <b>3.144.328,86</b> |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | 6.473.000,00        | 6.473.000,00            | 1.121.785,09        | 17,33        | 3.328.671,14        | 51,42        | 3.144.328,86        |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                         | 6.473.000,00        | 6.473.000,00            | 1.121.785,09        | 17,33        | 3.328.671,14        | 51,42        | 3.144.328,86        |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| <b>Despesas Intra-Orçamentárias</b> | <b>38.500,00</b>    | <b>38.500,00</b>       | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>    | <b>28.919,44</b>  | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>    | <b>28.919,44</b>  | <b>9.580,56</b>                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 38.500,00           | 38.500,00              | 3.208,78            | 9.580,56           | 28.919,44         | 3.208,78            | 9.580,56           | 28.919,44         | 9.580,56                          |

FONTE:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN - JUN/2015

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

1,00

| RECEITAS                                                            | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                             |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|                                                                     |                      |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | <b>8.645.000,00</b>  | <b>8.645.000,00</b>  | <b>2.828.893,26</b> | <b>7.668.218,33</b>         | <b>7.184.302,73</b>                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                           | <b>8.645.000,00</b>  | <b>8.645.000,00</b>  | <b>2.828.893,26</b> | <b>7.668.218,33</b>         | <b>7.184.302,73</b>                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                              | 5.124.000,00         | 5.124.000,00         | 904.721,60          | 2.656.167,31                | 1.782.890,88                         |
| Pessoal Civil                                                       | 5.124.000,00         | 5.124.000,00         | 904.721,60          | 2.656.167,31                | 1.782.890,88                         |
| Ativo                                                               | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Inativo                                                             | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Pensionista                                                         | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Pessoal Militar                                                     | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Ativo                                                               | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Inativo                                                             | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Pensionista                                                         | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Outras Receitas de Contribuições                                    | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Receita Patrimonial                                                 | 3.395.000,00         | 3.395.000,00         | 1.838.915,72        | 4.886.863,39                | 5.342.925,03                         |
| Receitas Imobiliárias                                               | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                     | 3.395.000,00         | 3.395.000,00         | 1.838.915,72        | 4.886.863,39                | 5.342.925,03                         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Receita de Serviços                                                 | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Outras Receitas Correntes                                           | 126.000,00           | 126.000,00           | 85.255,94           | 125.187,63                  | 58.486,82                            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | 120.000,00           | 120.000,00           | 20.168,44           | 59.914,03                   | 56.457,70                            |
| Demais Receitas Correntes                                           | 6.000,00             | 6.000,00             | 65.087,50           | 65.273,60                   | 2.029,12                             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                          | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>                    | <b>-</b>                             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Amortização de Empréstimos                                          | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| Outras Receitas de Capital                                          | -                    | -                    | -                   | -                           | -                                    |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                      | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>                    | <b>-</b>                             |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>6.473.000,00</b>  | <b>6.473.000,00</b>  | <b>1.121.785,09</b> | <b>3.328.671,14</b>         | <b>2.249.018,09</b>                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>   | <b>15.118.000,00</b> | <b>15.118.000,00</b> | <b>3.950.678,35</b> | <b>10.996.889,47</b>        | <b>9.433.320,82</b>                  |

| DESPESAS                                                            | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|                                                                     |                     |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | <b>3.100.500,00</b> | <b>3.100.500,00</b> | <b>438.892,34</b>   | <b>1.180.417,52</b>         | <b>965.761,14</b>                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                | <b>1.010.500,00</b> | <b>1.010.500,00</b> | <b>133.137,88</b>   | <b>327.598,12</b>           | <b>277.778,15</b>                    |
| Despesas Correntes                                                  | 985.500,00          | 985.500,00          | 123.407,88          | 316.179,38                  | 270.028,15                           |
| Despesas de Capital                                                 | 25.000,00           | 25.000,00           | 9.730,00            | 11.418,74                   | 7.750,00                             |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>                                                  | <b>2.090.000,00</b> | <b>2.090.000,00</b> | <b>305.754,46</b>   | <b>852.819,40</b>           | <b>687.982,99</b>                    |
| Pessoal Civil                                                       | 2.090.000,00        | 2.090.000,00        | 305.754,46          | 852.819,40                  | 687.982,99                           |
| Aposentadorias                                                      | 1.400.000,00        | 1.400.000,00        | 227.871,36          | 620.747,28                  | 513.504,93                           |
| Pensões                                                             | 600.000,00          | 600.000,00          | 77.883,10           | 232.072,12                  | 174.478,06                           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | 90.000,00           | 90.000,00           | -                   | -                           | -                                    |
| Pessoal Militar                                                     | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Reformas                                                            | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Pensões                                                             | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     | -                   | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>    | <b>38.500,00</b>    | <b>38.500,00</b>    | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>             | <b>9.006,18</b>                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>      | <b>3.139.000,00</b> | <b>3.139.000,00</b> | <b>442.101,12</b>   | <b>1.189.998,08</b>         | <b>974.767,32</b>                    |

|                                                    |                      |                      |                     |                     |                     |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b> | <b>11.979.000,00</b> | <b>11.979.000,00</b> | <b>3.508.577,23</b> | <b>9.806.891,39</b> | <b>8.458.553,50</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                             |                                      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|                                                                      |                   |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                 | <b>233.000,00</b> | <b>233.000,00</b>   | <b>-</b>            | <b>-</b>                    | <b>76.931,70</b>                     |
| Piano Financeiro                                                     | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Piano Previdenciário                                                 | 233.000,00        | 233.000,00          | -                   | -                           | 76.931,70                            |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 233.000,00        | 233.000,00          | -                   | -                           | 76.931,70                            |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | -                 | -                   | -                   | -                           | -                                    |

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> | <b>12.879.000,00</b> |
|-------------------------------------|----------------------|

| BENS E DIREITOS DO RPPS | <MÊS ANTERIOR> | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                      |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|
|                         |                | <Exercício>           | <Exercício Anterior> |
| CAIXA                   | -              | -                     | -                    |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 16.043,01      | 356,84                | 727,16               |
| INVESTIMENTOS           | 83.222.156,75  | 84.788.291,36         | 74.778.136,60        |
| OUTROS BENS E DIREITOS  | 162.561,62     | 172.291,62            | 160.872,88           |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                             |                                      |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|                                     |                     |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>    | <b>6.473.000,00</b> | <b>6.473.000,00</b> | <b>1.121.785,09</b> | <b>3.328.671,14</b>         | <b>2.249.018,09</b>                  |
| Receita de Contribuições            | 6.473.000,00        | 6.473.000,00        | 1.121.785,09        | 3.328.671,14                | 2.249.018,09                         |
| Patronal                            | 6.240.000,00        | 6.240.000,00        | 1.121.785,09        | 3.328.671,14                | 2.172.086,39                         |
| Pessoal Civil                       | 6.240.000,00        | 6.240.000,00        | 1.121.785,09        | 3.328.671,14                | 2.172.086,39                         |
| Ativo                               | 6.240.000,00        | 6.240.000,00        | 1.102.115,41        | 3.235.694,76                | 2.172.086,39                         |
| Inativo                             | -                   | -                   | 14.420,16           | 67.065,51                   | -                                    |

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Contador

Antônio Roberto Tencyzna  
Téc. Cont.  
CRC PR 043501-1

101.jpg



|                                                                                      |                     |                     |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Pensionista                                                                          |                     |                     | 5.249,52            | 25.910,87           | -                   |
| Pessoal Militar                                                                      |                     |                     |                     |                     |                     |
| Ativo                                                                                |                     |                     |                     |                     |                     |
| Inativo                                                                              |                     |                     |                     |                     |                     |
| Militar                                                                              |                     |                     |                     |                     |                     |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                   | 233.000,00          | 233.000,00          | -                   | -                   | 76.931,70           |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                 |                     |                     |                     |                     |                     |
| Receita Patrimonial                                                                  |                     |                     |                     |                     |                     |
| Receita de Serviços                                                                  |                     |                     |                     |                     |                     |
| Outras Receitas Correntes                                                            |                     |                     |                     |                     |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                             |                     |                     |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens                                                                    |                     |                     |                     |                     |                     |
| Amortização de Empréstimos                                                           |                     |                     |                     |                     |                     |
| Outras Receitas de Capital                                                           |                     |                     |                     |                     |                     |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                              |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b> | <b>6.473.000,00</b> | <b>6.473.000,00</b> | <b>1.121.785,09</b> | <b>3.328.671,14</b> | <b>2.249.018,09</b> |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |                                      |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
|                                                                      |                  |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                  | 38.500,00        | 38.500,00          | 3.208,78            | 9.580,56                    | 9.006,18                             |
| Despesas Correntes                                                   | 38.500,00        | 38.500,00          | 3.208,78            | 9.580,56                    | 9.006,18                             |
| Despesas de Capital                                                  |                  |                    |                     |                             |                                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)</b> | <b>38.500,00</b> | <b>38.500,00</b>   | <b>3.208,78</b>     | <b>9.580,56</b>             | <b>9.006,18</b>                      |

FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável FAZPREV, Data da emissão 17/07/2015

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a-d)    |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
|                                           |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)  | % (b/Total b) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (d)  | % (d/Total d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.979.500,00        | 15.979.500,00          | 415.520,23          | 1.307.692,02        | 99,27         | 14.671.807,98        | 438.892,34          | 1.180.417,52        | 99,19         | 14.799.082,48        |
| Previdência Social                        | 15.979.500,00        | 15.979.500,00          | 415.520,23          | 1.307.692,02        | 99,27         | 14.671.807,98        | 438.892,34          | 1.180.417,52        | 99,19         | 14.799.082,48        |
| Previdência Básica                        | 15.979.500,00        | 15.979.500,00          | 415.520,23          | 1.307.692,02        | 99,27         | 14.671.807,98        | 438.892,34          | 1.180.417,52        | 99,19         | 14.799.082,48        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 38.500,00            | 38.500,00              | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,73          | 28.919,44            | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,81          | 28.919,44            |
| Previdência Social                        | 38.500,00            | 38.500,00              | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,73          | 28.919,44            | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,81          | 28.919,44            |
| Previdência Básica                        | 38.500,00            | 38.500,00              | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,73          | 28.919,44            | 3.208,78            | 9.580,56            | 0,81          | 28.919,44            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>             | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b>   | <b>418.729,01</b>   | <b>1.317.272,58</b> | <b>100,00</b> | <b>14.700.727,42</b> | <b>442.101,12</b>   | <b>1.189.998,08</b> | <b>100,00</b> | <b>14.828.001,92</b> |

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                     | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |       |            |           | RP NÃO PROCESSADOS       |                           |            |           |            |           |                   |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------|-----------|------------|-----------|-------------------|
|                                                 | Inscritos                                                            |                           |       |            |           | Inscritos                |                           | Liquidados | Pagos     | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores                                             | Em 31 de Dezembro de 2014 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 |            |           |            |           |                   |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 405,43                                                               | -                         | -     | -          | 405,43    | -                        | 62.953,05                 | 50.653,05  | 50.653,05 | -          | 12.300,00 | 12.705,43         |
| EXECUTIVO                                       |                                                                      |                           |       |            |           |                          |                           |            |           |            |           |                   |
| INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRAN     | 405,43                                                               | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 405,43    | 0,00                     | 62.953,05                 | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00 | 12.705,43         |
| FAZPREV                                         | 405,43                                                               | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 405,43    | 0,00                     | 62.953,05                 | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00 | 12.705,43         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | -                                                                    | -                         | -     | -          | -         | -                        | -                         | -          | -         | -          | -         | -                 |
| TOTAL (III) = (I + II):                         | 405,43                                                               | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 405,43    | 0,00                     | 62.953,05                 | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00 | 12.705,43         |

FONTE:

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Corr.  
CPF 04.123.456-78

Antônio Roberto Tenczynski  
Téc. Cont.  
CRC PR 043581/0-0  
CPF: 032.601.209-55



**ESTADO DO PARANÁ**

**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

**Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Junho

Página: 1/2

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a)      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 8.645.000,00         | 8.645.000,00            | 7.668.218,33            | -976.781,67          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                             | 5.124.000,00         | 5.124.000,00            | 2.656.167,31            | -2.467.832,69        |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                 | 5.124.000,00         | 5.124.000,00            | 2.656.167,31            | -2.467.832,69        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 3.395.000,00         | 3.395.000,00            | 4.886.863,39            | 1.491.863,39         |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 3.395.000,00         | 3.395.000,00            | 4.886.863,39            | 1.491.863,39         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 65.087,50               | 65.087,50            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 126.000,00           | 126.000,00              | 60.100,13               | -65.899,87           |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 126.000,00           | 126.000,00              | 60.100,13               | -65.899,87           |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                | 6.473.000,00         | 6.473.000,00            | 3.328.671,14            | -3.144.328,86        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                             | 6.473.000,00         | 6.473.000,00            | 3.328.671,14            | -3.144.328,86        |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                 | 6.473.000,00         | 6.473.000,00            | 3.328.671,14            | -3.144.328,86        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                                      | <b>15.118.000,00</b> | <b>15.118.000,00</b>    | <b>10.996.889,47</b>    | <b>-4.121.110,53</b> |
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                  | <b>15.118.000,00</b> | <b>15.118.000,00</b>    | <b>10.996.889,47</b>    | <b>-4.121.110,53</b> |
| DEFICIT (IV)                                                          | 900.000,00           | 900.000,00              | -                       | -                    |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>                                         | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b>    | <b>10.996.889,47</b>    | <b>-</b>             |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                    |
| Superávit Financeiro                                                  | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                    |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                     | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                    |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h)  | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|---------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                          | 3.075.500,00         | 3.075.500,00           | 1.296.273,28            | 1.168.998,78            | 1.168.998,78        | 1.779.226,72                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 2.673.500,00         | 2.673.500,00           | 1.020.019,73            | 1.020.019,73            | 1.020.019,73        | 1.653.480,27                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 402.000,00           | 402.000,00             | 276.253,55              | 148.979,05              | 148.979,05          | 125.746,45                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 25.000,00            | 25.000,00              | 11.418,74               | 11.418,74               | 11.418,74           | 13.581,26                    |
| INVESTIMENTOS                               | 25.000,00            | 25.000,00              | 11.418,74               | 11.418,74               | 11.418,74           | 13.581,26                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 12.879.000,00        | 12.879.000,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 12.879.000,00                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 12.879.000,00        | 12.879.000,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 12.879.000,00                |
| DESPESAS CORRENTES INTRA-OF                 | 38.500,00            | 38.500,00              | 9.580,56                | 9.580,56                | 9.580,56            | 28.919,44                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 38.500,00            | 38.500,00              | 9.580,56                | 9.580,56                | 9.580,56            | 28.919,44                    |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>           | <b>16.018.000,00</b> | <b>16.018.000,00</b>   | <b>1.317.272,58</b>     | <b>1.189.998,08</b>     | <b>1.189.998,08</b> | <b>14.700.727,42</b>         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Interna               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| Outras Dívidas                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Corr. 00000000000  
CPF 01.111.111-11

Antônio Roberto Tencyzn.  
Tec. Cont.  
CRC PR 043581/O-0  
CPF: 032.601.209-55



**ESTADO DO PARANÁ**

**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

**Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Junho

Página: 2/2

|                                                        |               |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/<br>REFINANCIAMENTO (VII)        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Dívidas                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL COM<br>REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +<br>VII) | 16.018.000,00 | 16.018.000,00 | 1.317.272,58  | 1.189.998,08 | 1.189.998,08 | 14.700.727,42 |
| SUPERÁVIT (IX)                                         | -             | -             | 9.679.616,89  | -            | -            | -9.679.616,89 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX)                                | 16.018.000,00 | 16.018.000,00 | 10.996.889,47 | 1.189.998,08 | 1.189.998,08 | 5.021.110,53  |

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | INSCRITOS                   |                                                  | LIQUIDADOS | PAGOS     | CANCELADOS | SALDO           |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------------|
|                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |            |           |            |                 |
|                                   | (a)                         | (b)                                              | (c)        | (d)       | (e)        | (f) = (a+b-c-e) |
| DESPESAS CORRENTES                | 0,00                        | 62.953,05                                        | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA        | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | 0,00                        | 62.953,05                                        | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL               | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| INVESTIMENTOS                     | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS             | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN     | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| TOTAL                             | 0,00                        | 62.953,05                                        | 50.653,05  | 50.653,05 | 0,00       | 12.300,00       |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS<br>E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                   |                                                  | PAGOS | CANCELADOS | SALDO           |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-------|------------|-----------------|
|                                                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |       |            |                 |
|                                                            | (a)                         | (b)                                              | (c)   | (d)        | (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES                                         | 405,43                      | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 405,43          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                 | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 405,43                      | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 405,43          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| INVESTIMENTOS                                              | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA                 | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00            |
| TOTAL                                                      | 405,43                      | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 405,43          |

FAZENDA RIO GRANDE, 17/07/2015

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Controle Contabil

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Cor.  
CPF 02.111.022-99

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Cont.  
CRC PR 043581/0-0  
CPF: 032.601.209-55



ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2015  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho  
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2015  
PÁGINA: 1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

| INGRESSOS                                            |                 | DISPÊNDIOS                                                 |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO                                              | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária (I)                             | 10.996.889,47   | Despesa Orçamentária (VII)                                 | 1.317.272,58    |
| Ordinária                                            | 251.619,58      | Ordinária                                                  | 464.453,18      |
| Vinculada                                            | 10.745.269,89   | Vinculada                                                  | 852.819,40      |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | 10.745.269,89   | Regime Próprio de Previdência Social                       | 852.819,40      |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)            | 315.446,15      | Transferências Financeiras Concedidas (VIII)               | 0,00            |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                 | 315.446,15      | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                      | 0,00            |
|                                                      |                 | Interferências Financeiras (IX)                            | 63.915,98       |
|                                                      |                 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CR | 63.915,98       |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV)                 | 334.651,38      | Pagamentos Extraorçamentários (X)                          | 256.014,00      |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados          | 127.274,50      | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO       | 63.915,98       |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados              | 0,00            | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 141.444,97      |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 63.915,98       | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                   | 50.653,05       |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                      | 143.460,90      |                                                            |                 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)           | 74.778.863,76   | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)            | 84.788.648,20   |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO                         | 74.778.136,60   | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO                               | 84.788.291,36   |
| BANCO C/ MOVIMENTO                                   | 727,16          | BANCO C/ MOVIMENTO                                         | 356,84          |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)                         | 86.425.850,76   | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)                           | 86.425.850,76   |

FAZENDA RIO GRANDE, 17/07/2015

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Controle Contábil

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas  
Exercício 2015  
Período: Janeiro à Junho  
Página: 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

| ATIVO                                                |                 | PASSIVO                                     |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|
|                                                      | Exercício Atual |                                             | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE                                     | 84.788.648,20   | PASSIVO CIRCULANTE                          | 2.485,71        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 356,84          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 180,00          |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 84.788.291,36   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO            | 225,43          |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                 | 172.291,62      | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO             | 2.080,28        |
| IMOBILIZADO                                          | 166.351,62      | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                      | 73.344.905,76   |
| INTANGÍVEL                                           | 5.940,00        | PROVISÕES A LONGO PRAZO                     | 73.344.905,76   |
|                                                      |                 | TOTAL DO PASSIVO                            | 73.347.391,47   |
|                                                      |                 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |                 |
|                                                      |                 | RESULTADOS ACUMULADOS                       | 11.613.548,35   |
|                                                      |                 | *RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | -6.698.234,67   |
|                                                      |                 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 18.311.783,02   |
|                                                      |                 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 11.613.548,35   |
| TOTAL                                                | 84.960.939,82   | TOTAL                                       | 84.960.939,82   |

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas  
Exercício 2015  
Período: Janeiro à Junho  
Página: 2

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

| ATIVO FINANCEIRO                                     |                 | PASSIVO FINANCEIRO                          |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|
|                                                      | Exercício Atual |                                             | Exercício Atual |
| ATIVO                                                | 84.788.648,20   | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 2.485,71        |
| ATIVO CIRCULANTE                                     | 84.788.648,20   | PASSIVO CIRCULANTE                          | 2.485,71        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 356,84          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 180,00          |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 84.788.291,36   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO            | 225,43          |
|                                                      |                 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO             | 2.080,28        |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                            | 84.788.648,20   | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                | 127.274,50      |
|                                                      |                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR   | 12.300,00       |
|                                                      |                 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                 | 142.060,21      |
| ATIVO PERMANENTE                                     |                 | PASSIVO PERMANENTE                          |                 |
| ATIVO                                                | 172.291,62      | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 73.344.905,76   |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                 | 172.291,62      | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                      | 73.344.905,76   |
| IMOBILIZADO                                          | 166.351,62      | PROVISÕES A LONGO PRAZO                     | 73.344.905,76   |
| INTANGÍVEL                                           | 5.940,00        |                                             |                 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                            | 172.291,62      | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                 | 73.344.905,76   |
| SALDO PATRIMONIAL                                    |                 |                                             | 11.473.973,85   |
| COMPENSAÇÕES                                         |                 |                                             |                 |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                     |                 | Saldo dos Atos Potenciais Passivos          |                 |
|                                                      |                 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS          | 488.034,28      |
| TOTAL                                                | 0,00            | TOTAL                                       | 488.034,28      |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

\* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

FAZENDA RIO GRANDE, 17/07/2015

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Controle Contábil

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo Francisco Pego  
Com. Cont. e Fin.  
CPF 02.100.000-00

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Cont.  
CRC PR 043581/0-0  
CPF: 032.601.209-55



**ESTADO DO PARANÁ**  
**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2015  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho  
Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

|                                                                | Exercício Atual      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     | <b>11.312.335,62</b> |
| CONTRIBUIÇÕES                                                  | 2.656.167,31         |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                          | 2.656.167,31         |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                | 65.087,50            |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS          | 65.087,50            |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                          | 315.446,15           |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 315.446,15           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 8.275.634,66         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 8.275.634,66         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      | <b>18.010.570,29</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 167.453,94           |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 45.653,76            |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 9.580,56             |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 2.982,24             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 109.237,38           |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 852.819,40           |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                      | 620.747,28           |
| PENSÕES                                                        | 232.072,12           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 198.075,24           |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 16.808,12            |
| SERVIÇOS                                                       | 181.267,12           |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 63.915,98            |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS  | 63.915,98            |
| TRIBUTÁRIAS                                                    | 1.556,86             |
| CONTRIBUIÇÕES                                                  | 1.556,86             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                      | 16.726.748,87        |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                               | 16.717.421,92        |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    | 9.326,95             |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                        | <b>-6.698.234,67</b> |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

|                            | Exercício Atual |
|----------------------------|-----------------|
| Incorporação de ativo      | 11.418,74       |
| Desincorporação de passivo | 0,00            |
| Incorporação de passivo    | 0,00            |
| Desincorporação de ativo   | 0,00            |

FAZENDA RIO GRANDE, 17/07/2015

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Controle Contabil

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Givanildo  
Cor.

Antonio Roberto Tencyzna  
Tec. Cont.  
CRC PR 043581/0-0  
CPF: 032.601.209-55



## DIVERSOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR

#### RESOLUÇÃO 011/2015

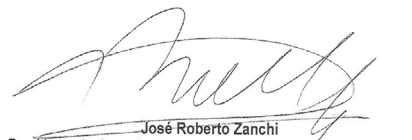
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

#### RESOLVE:

**Art 1º** – Aprovar o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social. Segue anexo Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2015.

  
**José Roberto Zanchi**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

### Conselho Municipal de Assistência Social X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015 Fazenda Rio Grande – PR

**V** - Identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);

**VI** - Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e negros;

**VII** - Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;

**VIII** - Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio;

**IX** - Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;

**X** - Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB

**XI** - RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;

**XII** - Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções CNAS nº 18 e nº 32/2013;

**XIII** - Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;

**XIV** - Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;

**XV** - Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;

**XVI** - Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;

### Conselho Municipal de Assistência Social X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015 Fazenda Rio Grande – PR

**XVII** - Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;

**XVIII** - Avaliar o papel dos Conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

**XIX** - Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados inscritas na NOB/SUAS 2012, visando ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;

**XX** - Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão;

**XXI** - Referendo dos delegados Municipais para a Conferência Regional de Assistência Social.

**Eixo 1:** Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;

**Eixo 2:** Dimensão 2: Participação social como funcionamento do pacto federativo no SUAS;

**Eixo 3:** Dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;

**Eixo 4:** Dimensão 4: Qualificação do trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;

**Eixo 5:** Dimensão 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo;

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

**Art. 5º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo senhor José Roberto Zanchi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social assumirá a Presidência.

### Conselho Municipal de Assistência Social X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015 Fazenda Rio Grande – PR

**Art. 6º** - Do encaminhamento da X Conferência Municipal de Assistência Social:

- Iniciar a Conferência com a composição da mesa de Autoridades;
- Submeter o Regimento Interno à aprovação;
- Apresentação do Diagnóstico;
- Trabalho em grupo;
- Apresentação Cultural do Centro de Atendimento e Desenvolvimento Integral - CADI;
- Apresentação e Aprovação das propostas;
- Eleição de Delegados;
- Eleição de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º** - Poderão se inscrever como participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social, as pessoas inscritas na condição de:

**Parágrafo Primeiro:** Delegados natos, sendo eles os Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes e os delegados devidamente inscritos.

**Parágrafo Segundo:** Delegados, assim distribuídos:

- Delegados Governamentais;
- Delegados trabalhadores da área.

**Parágrafo Terceiro:** Convidados (as), desde que devidamente credenciados e pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social, com direito a voz.

### Conselho Municipal de Assistência Social X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015 Fazenda Rio Grande – PR

#### REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO E TEMÁRIO

**Art. 1º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e será realizada no dia 29 de Julho de 2015 nas dependências da Escola Técnica Erotídes Ângelo Nichele, situada à Rua Rio Pinhão S/N\*, esquina com Rio Xingú Bairro Iguaçu.

**Art. 2º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio da Resolução Nº : 007/2015, assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social tem como Tema: **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”**, e tem como lema **“ Pacto Republicano no SUAS Rumo a 2026: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos ”**.

**Art. 4º** – São objetivos da X Conferência Municipal de Assistência Social:

**I** - Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;

**II** - Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional – e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;

**III** - Identificar desafios de cobertura e de qualificação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbano, rural e áreas isoladas), e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);

**IV** - Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados e o crescimento da população idosa, dentre outros;

### Conselho Municipal de Assistência Social X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015 Fazenda Rio Grande – PR

#### CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** - O credenciamento dos (as) participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 29 de Julho de 2015 das 8:00hs às 9:00hs nas dependências da Escola Técnica Erotídes Angelo Nichele - Rua: Rio Xingú S/N\* Bairro Iguaçu.

**Art. 9º** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS

**Art. 10º** - O credenciamento dos Delegados se dará na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, do dia 20 de julho de 2015 à 24 de julho de 2015, conforme Resolução nº 010/2015.

**Art. 11º** – A X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, será constituída por 3 delegados, sendo assim distribuídos:

- Delegado Governamental: 02 (dois);
- Delegado trabalhador da área: 01 (um).

**Parágrafo Primeiro:** Os Delegados natos terão sua inscrição garantida.

**Art. 12º** - O crachá de Delegado(a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015**  
**Fazenda Rio Grande – PR**

**CAPÍTULO VI**  
**DA PALESTRA**

**Art. 13º** - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento da Política Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande e apresentar o Diagnóstico Municipal Situacional da Infância e da Adolescência.

**Art. 14º** - A palestra contará com um expositor que discorrerá sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

**Parágrafo Único.** O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 15º** - Os grupos de trabalho serão de caráter analítico e propositivo.

**Art. 16º** - Os grupos de trabalho terão a participação de Delegados(as), convidados (as) e pessoas interessadas na política de Assistência Social.

**Art. 17º** - A plenária se dividirá em 05 grupos de trabalho, onde estes, serão realizados simultaneamente, conforme definido na programação e previamente distribuídos no momento do credenciamento.

**Art. 18º** - Os grupos de trabalho se dividirão com os seguintes eixos:

a) **Grupo 1:**  
**Eixo 1:** Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;

b) **Grupo 2:**  
**Eixo 2:** Dimensão 2: Participação social como funcionamento do pacto federativo no SUAS;

c) **Grupo 3:**

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015**  
**Fazenda Rio Grande – PR**

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PROPOSTAS**

**Art. 23º** - Das Propostas encaminhadas pelos grupos.

**Parágrafo Primeiro:** O relator indicado de cada grupo fará a leitura das propostas para a plenária.

**Parágrafo Segundo:** Poderão votar nas propostas apresentadas, somente os Delegados devidamente credenciados(as) na X Conferência de Assistência Social.

**Art. 24º** - As Propostas aprovadas deverão ser encaminhadas ao Escritório Regional de Curitiba em até sete dias após a Conferência Municipal.

**CAPÍTULO X**  
**DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Representatividade de Delegados | Número de Vagas |
|---------------------------------|-----------------|
| Delegados Governamentais        | 2               |
| Delegado Trabalhador da Área    | 1               |

**Art. 25º** - A vaga de Delegados da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Resolução 010/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, será na seguinte proporção:

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 142.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Jorge Ribeiro Chagas  
Endereço do Imóvel: Rua Florimundo, 217 e Rua Araras, 437 Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
Referência do endereço: Lote: 3 Quadra: 01 Planta: Vila Baldan  
Terreno com testadas para ambas as Ruas e próximo a BR-116

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano  
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone  
Pavimentação: ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

**3 - TERRENO:**  
Formato: Irregular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Soca  
Área total (m²): 583,00 Frente Rua Florimundo (m): 12,00 Frente Rua Araras (m): 15,00 Lado de Rua Florimundo (m): 54,00 Lado de Rua Araras (m): 44,00 Fundos (m): 00,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
Área da Fração de Terreno: 106,97 m² Valores Unitários (R\$/m²): 1 Valor (Sublote 01): R\$ 31.634,09  
Sublote 01 (fração de terreno): 106,97 m² VU Média: R\$ 150,78 Valor (Sublote 02): R\$ 20.409,89  
Sublote 02 (fração de terreno): 121,17 m² VU Média: R\$ 189,34 Valor (Sublote 03): R\$ 24.835,72  
Sublote 03 (fração de terreno): 124,28 m² VU Média: R\$ 715,05 Valor (Sublote 04): R\$ 23.535,49

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
Valor Total R\$: 4.415,40 QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS  
Valor SLO1 R\$: 1.264,56 Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos  
Valor SLO2 R\$: 1.216,39 Um mil duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos  
Valor SLO3 R\$: 993,43 Novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos  
Valor SLO4 R\$: 941,02 Novecentos e quarenta e um reais e dois centavos

Número de sublotes: 04 (quatro) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Alvo ☒ Demorada ☐ Muito difícil Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
Cartão no RG: 12.914 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 369/2015 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015**  
**Fazenda Rio Grande – PR**

**Eixo 3:** Dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;

**e) Grupo 4:**  
**Eixo 4:** Dimensão 4: Qualificação do trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;

**f) Grupo 5:**  
**Eixo 5:** Dimensão 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo;

**Art. 19º** - Cada grupo de trabalho contará com:

a) Um(a) Coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas nos grupos.

b) Um(a) Relator(a), indicado pelo grupo que ficará responsável em apresentar as propostas na plenária.

**Art. 20º** - Cada grupo deverá elencar 5 propostas municipais e 5 estaduais para cada eixo. Ao final da plenária serão elencadas 15 propostas municipais e 5 propostas estaduais.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 21º** - A Plenária Final é o momento de deliberação e aprovação.

**Art. 22º** - A Plenária final é constituída de Delegados(as), convidados(as) e pessoas interessadas na política de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na X Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**X Conferência Municipal de Assistência Social - 2015**  
**Fazenda Rio Grande – PR**

**CAPÍTULO XII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29º** - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Art. 30º** - Serão disponibilizados Cartificados a todos(as) os(as) participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 31º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 142.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:**  
Frente do lote: Local do terreno  
Local do terreno: Local do terreno  
posição em relação à cidade: mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109



**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 143.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcell Tatiane Szadkosi Cloato e outro  
 Endereço do Imóvel: Rua das Taboas, 68 Bairro: Eucláptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Chapéu de Sol e a Rua Carfônio Lote: 25 Quadra: 39 Planta: Green Field

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano  
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone  
 Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 19,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno: 114,00 m²  
 Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 m²  
 Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 m²  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 48.978,58 VU Médio: R\$ 432,97 VU Máximo: R\$ 452,00  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 48.978,58 Valor (Sublote 02): R\$ 48.978,58

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
 Valor Total R\$: 1.997,14 - UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS  
 Valor SL01 R\$: 998,57 - NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS  
 Valor SL02 R\$: 998,57 - NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Certidão no RGI: 30.789 Ofício: CRI Comércio: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 471/2015 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 144.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Paulo Yagnyca Junior  
 Endereço do Imóvel: Rua Rio Jati, 884 Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tietê e a Rua Rio da Graciosa Lote: 16 Quadra: 22 Planta: Santa Fé

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano  
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone  
 Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno: 180,00 m²  
 Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²  
 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 513,89  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,40 Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,40

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
 Valor Total R\$: 3.000,02 - TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS  
 Valor SL01 R\$: 1.500,01 - UM MIL QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO  
 Valor SL02 R\$: 1.500,01 - UM MIL QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Certidão no RGI: 41.252 Ofício: CRI Comércio: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 1075/2014 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 145.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Comerciale Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME  
 Endereço do Imóvel: Rua Juruvira, 543 Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Tangará e a Rua Guarã Lote: 51 Quadra: 7 Planta: Jd São Francisco de Assis

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano  
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone  
 Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno: 180,00 m²  
 Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²  
 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 333,34 VU Máximo: R\$ 416,67  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20 Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
 Valor Total R\$: 2.400,04 - DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS  
 Valor SL01 R\$: 1.200,02 - UM MIL DUZENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS  
 Valor SL02 R\$: 1.200,02 - UM MIL DUZENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Certidão no RGI: 41.328 Ofício: CRI Comércio: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 1055/2014 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 143.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**  
 Frente do lote: Local do terreno  
 Posição em relação à cidade: mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 144.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**  
 Frente do lote: Local do terreno  
 Posição em relação à cidade: mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

**PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 145.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**  
 Frente do lote: Local do terreno  
 Posição em relação à cidade: mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470  
 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351  
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109



**FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 146.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Donizete Antonio Alvea  
 Endereço do Imóvel: Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora Lote: 24 Quadra: 20 Planta: Green Field

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano  
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone  
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,07 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
 Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS  
 Valor SL01 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo  
 Valor SL02 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Certidão no RGI: 30.378 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 475/2015 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

**FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 147.2015

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcelo Mendonça de Oliveira  
 Endereço do Imóvel: Rua São Miguel, 567 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Travessa São Nicanor e a Rua São Tito Lote: 56 Quadra: 04 Planta: Jardim São Lourenço

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano  
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone  
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública  
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plano Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 347,23 VU Médio: R\$ 361,12 VU Máximo: R\$ 458,34  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 65.001,60 Valor (Sublote 02): R\$ 65.001,60

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
 Valor Total R\$: 2.600,06 DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS  
 Valor SL01 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos  
 Valor SL02 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Certidão no RGI: 44.169 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 137/2015 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

**FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 146.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**  
 frente do lote Local do terreno  
 posição em relação à cidade mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

**FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008  
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 147.2015

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**  
 frente do lote Local do terreno  
 posição em relação à cidade mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02



## RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEM MÉDICOS - CREDENCIAMENTO  
03/2014 A 02/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 78.420.098,11                             | 668,46                      |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 76.821.614,94                             | 668,46                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 1.598.483,17                              | 0,00                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)     | 0,00                                      | 0,00                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 2.594.543,75                              | 0,00                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 4.880,95                                  | 0,00                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                                      | 0,00                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                      | 0,00                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 1.598.483,17                              | 0,00                        |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                            | 991.179,63                                | 0,00                        |
| Pensionistas                                                                                  | 0,00                                      | 0,00                        |
| IRRF                                                                                          | 991.179,63                                | 0,00                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                  | 75.825.554,36                             | 668,46                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III B)                                          | 75.826.222,82                             |                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                              | VALOR          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                   | 138.158.299,39 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 54,88%         |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%          | 74.605.481,67  |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%        | 70.875.207,59  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%       | 67.144.933,50  |

Givanildo E. Francisco Pego  
Contador  
Mat. 5.93543  
CPF 017.638.930-36

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CFC/PA 831410-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS 12<br>MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2015 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                                                   | Mar/2014                                           | Abr/2014      | Mai/2014      | Jun/2014      | Jul/2014      | Ago/2014      | Set/2014      | Out/2014      | Nov/2014      | Dez/2014      | Jan/2015      | Fev/2015      |                                |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                            | 13.393.738,29                                      | 13.621.593,34 | 14.673.199,58 | 11.336.813,85 | 12.445.961,37 | 12.267.128,72 | 10.933.502,12 | 15.170.081,16 | 14.102.942,10 | 18.284.990,39 | 13.795.929,17 | 12.567.486,64 | 162.593.366,73                 | 151.065.497,90                 |
| Receita Tributária                                                | 4.916.699,42                                       | 2.652.351,32  | 2.882.422,10  | 2.767.048,70  | 3.089.018,37  | 2.071.114,66  | 2.367.948,43  | 3.863.881,77  | 3.602.853,09  | 3.264.658,59  | 2.351.329,44  | 2.844.942,25  | 36.674.268,14                  | 30.308.728,07                  |
| IPTU                                                              | 3.105.950,62                                       | 750.688,75    | 532.989,44    | 499.205,87    | 751.330,32    | 325.977,98    | 369.714,71    | 546.226,36    | 330.341,63    | 530.292,14    | 218.810,99    | 626.309,09    | 8.587.837,90                   | 6.872.371,38                   |
| ISS                                                               | 614.140,67                                         | 744.554,73    | 496.151,19    | 1.007.070,64  | 704.291,09    | 604.688,36    | 487.745,45    | 765.225,31    | 1.806.345,54  | 775.736,39    | 755.059,53    | 753.429,31    | 9.514.438,21                   | 7.599.526,30                   |
| ITBI                                                              | 411.297,59                                         | 337.621,61    | 1.061.561,26  | 445.371,04    | 492.382,72    | 422.546,01    | 538.494,81    | 473.985,54    | 437.962,22    | 430.435,58    | 484.824,77    | 447.925,58    | 5.984.408,73                   | 4.949.400,28                   |
| IRRF                                                              | 111.317,39                                         | 160.103,02    | 224.068,62    | 231.242,66    | 473.775,73    | 16.887,15     | 308.560,36    | 496.560,31    | 12.395,74     | 706.045,02    | 265.497,11    | 301.862,66    | 3.308.315,77                   | 1.516.735,82                   |
| Outras Receitas Tributárias                                       | 673.993,15                                         | 659.383,21    | 567.651,59    | 584.158,49    | 667.238,51    | 701.015,16    | 663.433,10    | 1.581.884,25  | 1.015.807,96  | 822.149,46    | 627.137,04    | 715.415,61    | 9.279.267,53                   | 9.370.694,29                   |
| Receita de Contribuições                                          | 141.111,47                                         | 523.872,28    | 502.646,13    | 511.755,96    | 515.632,68    | 564.280,14    | 512.113,55    | 1.738.592,46  | 466.492,01    | 1.610.266,60  | 752.520,27    | 585.419,86    | 8.424.703,41                   | 8.309.146,34                   |
| Receita Patrimonial                                               | 410.947,41                                         | 1.141.518,43  | 1.899.167,13  | 331.483,53    | 767.746,66    | 1.570.603,18  | 397.041,25    | 906.027,43    | 734.180,27    | 848.082,27    | 1.141.023,18  | 795.925,17    | 10.943.745,91                  | 3.620.750,00                   |
| Receita Agropecuária                                              | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                           |
| Receita Industrial                                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                           |
| Receita de Serviços                                               | 168.512,84                                         | 260.181,30    | 241.436,82    | 201.299,10    | 260.205,83    | 152.185,21    | 159.454,79    | 162.386,89    | 147.298,30    | 144.161,24    | 66.894,21     | 148.428,17    | 2.112.444,70                   | 3.411.343,73                   |
| Transferências Correntes                                          | 7.511.633,98                                       | 8.808.802,07  | 8.897.653,22  | 7.276.250,05  | 7.344.283,20  | 7.552.367,09  | 7.085.128,91  | 7.420.851,21  | 8.137.828,54  | 12.339.929,89 | 9.251.329,50  | 7.967.104,77  | 99.593.162,43                  | 101.358.247,22                 |
| Cota-Parte do FPM                                                 | 2.174.853,08                                       | 2.482.228,63  | 3.307.874,85  | 2.480.692,63  | 2.130.601,10  | 2.588.317,83  | 2.268.877,00  | 2.208.821,76  | 2.838.284,93  | 3.053.148,72  | 3.477.222,02  | 3.549.570,01  | 32.560.492,56                  | 34.462.622,32                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                | 837.993,25                                         | 875.926,32    | 883.675,15    | 823.780,24    | 836.722,79    | 825.704,24    | 943.361,82    | 865.228,63    | 969.369,84    | 1.622.539,93  | 964.744,45    | 795.529,98    | 11.244.576,64                  | 10.727.298,75                  |
| Cota-Parte do IPVA                                                | 594.824,39                                         | 500.726,65    | 571.053,74    | 466.440,78    | 526.402,52    | 299.133,57    | 270.485,85    | 237.047,08    | 230.983,96    | 372.368,94    | 113.116,78    | 86.357,45     | 4.268.941,71                   | 4.567.489,27                   |
| Cota-Parte do ITR                                                 | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                           |
| Transferências LC 87/1996                                         | 0,00                                               | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 7.893,48      | 15.786,96     | 0,00          | 0,00          | 78.934,80                      | 97.824,30                      |
| Transferências LC 61/1989                                         | 13.098,80                                          | 14.304,71     | 15.679,36     | 14.818,85     | 15.227,33     | 15.692,12     | 14.767,11     | 15.694,09     | 18.170,07     | 17.916,40     | 23.780,87     | 14.150,28     | 193.299,99                     | 153.612,35                     |
| Transferências do FUNDEB                                          | 2.569.740,17                                       | 2.773.402,10  | 2.949.515,75  | 2.608.572,57  | 2.589.657,66  | 2.524.184,65  | 2.561.157,94  | 2.684.809,74  | 2.881.400,39  | 4.458.204,10  | 2.893.708,18  | 2.538.525,36  | 34.032.878,61                  | 34.450.000,00                  |
| Outras Transferências Correntes                                   | 1.321.124,29                                       | 2.154.320,18  | 1.161.960,89  | 874.051,50    | 1.237.778,32  | 1.291.441,20  | 1.018.585,71  | 1.401.356,43  | 1.191.725,87  | 2.799.964,84  | 1.778.757,20  | 982.971,69    | 17.214.038,12                  | 16.885.631,58                  |
| Outras Receitas Correntes                                         | 244.833,17                                         | 234.867,94    | 249.874,18    | 248.976,51    | 469.074,63    | 356.578,44    | 411.815,19    | 1.078.341,40  | 1.014.289,89  | 77.891,80     | 232.832,57    | 225.666,42    | 4.845.042,14                   | 4.057.282,54                   |
| Anúncios/Restituições/Descontos                                   | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                          | 1.140.227,81                                       | 2.202.859,83  | 3.093.319,68  | 1.402.527,12  | 1.795.176,37  | 2.608.450,86  | 1.413.576,66  | 1.905.713,64  | 1.860.924,14  | 2.669.960,70  | 2.342.474,32  | 1.999.856,21  | 24.435.067,34                  | 18.568.523,12                  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. | 406.581,54                                         | 1.417.151,45  | 2.126.592,03  | 634.305,97    | 1.082.311,51  | 1.861.102,95  | 693.514,01    | 1.229.283,82  | 1.038.495,63  | 1.634.623,07  | 1.417.208,42  | 1.100.650,92  | 14.641.821,32                  | 8.444.000,00                   |
| Rendimentos RPPS                                                  | 9.492,93                                           | 9.492,93      | 9.492,93      | 9.492,93      | 9.492,93      | 0,00          | 18.985,86     | 9.492,93      | 9.492,93      | 18.985,86     | 9.492,93      | 10.084,22     | 123.999,38                     | 120.000,00                     |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdencia                     | 724.153,34                                         | 776.215,45    | 957.234,72    | 758.728,22    | 703.371,93    | 747.347,91    | 701.076,79    | 666.936,89    | 812.935,58    | 1.016.351,77  | 915.772,97    | 889.121,07    | 9.669.246,64                   | 10.004.523,12                  |
| Redução de Receita para Formação FUNDEB                           | 12.253.510,48                                      | 11.418.733,51 | 11.579.879,90 | 9.934.286,73  | 10.650.785,00 | 9.658.677,86  | 9.519.925,46  | 13.264.367,52 | 12.242.017,96 | 15.615.029,69 | 11.453.454,85 | 10.567.630,43 | 138.158.299,39                 | 132.496.974,78                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                         |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                                |                                |

Givanildo E. Francisco Pego  
Contador  
Mat. 5.93543  
CPF 017.638.930-36

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CFC/PA 831410-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

135.jpg



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - COM MÉDICOS  
03/2014 A 02/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                                                                               | (Últimos 12 Meses)  |                             |
|                                                                                               | LIQUIDADAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 82.659.077,42       | 668,46                      |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 76.821.614,94       | 668,46                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 1.598.483,17        | 0,00                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento)        | 4.238.979,31        | 0,00                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 2.594.543,75        | 0,00                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 4.880,95            | 0,00                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                | 0,00                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                | 0,00                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 1.598.483,17        | 0,00                        |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                            | 991.179,63          | 0,00                        |
| Pensionistas                                                                                  | 0,00                | 0,00                        |
| IRRF                                                                                          | 991.179,63          | 0,00                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                  | 80.064.533,67       | 668,46                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                        | 80.065.202,13       |                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                              | VALOR          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                   | 138.158.299,39 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 57,95          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%           | 74.605.481,67  |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%         | 70.875.207,59  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%       | 67.144.933,50  |

Givanildo Francisco Pego  
Contador Interno  
Mat. 349543  
CPF 017.638.900-36

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**01/2015 A 02/2015**

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO                                                                                   |                  |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                      |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                        | 20.938.033,78    | 20.938.033,78           | 3.853.719,04        | 3.853.719,04       | 18,41%            |
| <b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>    | 6.872.371,38     | 6.872.371,38            | 845.120,08          | 845.120,08         | 12,30%            |
| <b>1.1.1- IPTU</b>                                                                                   | 5.454.217,42     | 5.454.217,42            | 823.336,19          | 823.336,19         | 15,10%            |
| <b>1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU</b>                                        | 6.300,00         | 6.300,00                | 410,64              | 410,64             | 6,52%             |
| <b>1.1.3- Dívida Ativa do IPTU</b>                                                                   | 1.411.853,96     | 1.411.853,96            | 21.373,25           | 21.373,25          | 1,51%             |
| <b>1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU</b> | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU</b>                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>                       | 4.949.400,28     | 4.949.400,28            | 932.750,35          | 932.750,35         | 18,85%            |
| <b>1.2.1- ITBI</b>                                                                                   | 4.949.400,28     | 4.949.400,28            | 932.418,23          | 932.418,23         | 18,84%            |
| <b>1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI</b>                                        | 0,00             | 0,00                    | 332,12              | 332,12             | 0,00%             |
| <b>1.2.3- Dívida Ativa do ITBI</b>                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI</b> | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI</b>                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>                  | 7.599.526,30     | 7.599.526,30            | 1.508.488,84        | 1.508.488,84       | 19,85%            |
| <b>1.3.1- ISS</b>                                                                                    | 7.128.908,30     | 7.128.908,30            | 1.489.707,25        | 1.489.707,25       | 20,90%            |
| <b>1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS</b>                                         | 0,00             | 0,00                    | 13.246,55           | 13.246,55          | 0,00%             |
| <b>1.3.3- Dívida Ativa do ISS</b>                                                                    | 470.618,00       | 470.618,00              | 5.535,04            | 5.535,04           | 1,18%             |
| <b>1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS</b>  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS</b>                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>                            | 1.516.735,82     | 1.516.735,82            | 567.359,77          | 567.359,77         | 37,41%            |
| <b>1.4.1- IRRF</b>                                                                                   | 1.516.735,82     | 1.516.735,82            | 567.359,77          | 567.359,77         | 37,41%            |
| <b>1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF</b>                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.4.3- Dívida Ativa do IRRF</b>                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF</b> | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF</b>                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5.1- ITR</b>                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR</b>                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5.3- Dívida Ativa do ITR</b>                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR</b>  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR</b>                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                         | 50.022.615,64    | 50.022.615,64           | 9.024.471,84        | 9.024.471,84       | 18,04%            |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>                                                                           | 34.462.622,32    | 34.462.622,32           | 7.026.792,03        | 7.026.792,03       | 20,39%            |
| <b>2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b</b>                                          | 34.462.622,32    | 34.462.622,32           | 7.026.792,03        | 7.026.792,03       | 20,39%            |
| <b>2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e</b>                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>                                                                          | 10.727.298,75    | 10.727.298,75           | 1.760.274,43        | 1.760.274,43       | 16,41%            |
| <b>2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996</b>                                                        | 97.824,30        | 97.824,30               | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>2.4- Cota-Parte IPI-Exportação</b>                                                                | 153.612,35       | 153.612,35              | 37.931,15           | 37.931,15          | 24,69%            |
| <b>2.5- Cota-Parte ITR</b>                                                                           | 13.768,65        | 13.768,65               | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>2.6- Cota-Parte IPVA</b>                                                                          | 4.567.489,27     | 4.567.489,27            | 199.474,23          | 199.474,23         | 4,37%             |
| <b>2.7- Cota-Parte IOF-Ouro</b>                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00%             |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                       | 70.960.649,42    | 70.960.649,42           | 12.878.190,88       | 12.878.190,88      | 18,15%            |

*Divanildo Francisco Pego*  
CPF 01.118.950-85

*Edson Luiz Szymaciek*  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

*Márcio Cláudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**01/2015 A 02/2015**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO     | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                                        |                  |              | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00         | 32.442,20           | 32.442,20          | 0,00%   |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   | 4.550.886,45     | 4.550.886,45 | 1.231.120,58        | 1.231.120,58       | 27,05%  |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                | 2.895.729,06     | 2.895.729,06 | 1.062.949,64        | 1.062.949,64       | 36,71%  |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE                                                     | 1.655.157,39     | 1.655.157,39 | 161.953,83          | 161.953,83         | 9,78%   |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                         | 0,00             | 0,00         | 6.217,11            | 6.217,11           | 0,00%   |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                              | 0,00             | 0,00         | 32.720,55           | 32.720,55          | 0,00%   |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                       | 0,00             | 0,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00             | 0,00         | 32.720,55           | 32.720,55          | 0,00%   |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                     | 0,00             | 0,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | 2.625,00         | 2.625,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)      | 4.553.511,45     | 4.553.511,45 | 1.296.283,33        | 1.296.283,33       | 28,47%  |

| FUNDEB                                                                                                |                  |               |                     |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                                                       |                  |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                     | 10.004.523,12    | 10.004.523,12 | 1.804.894,04        | 1.804.894,04       | 18,04%  |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                             | 6.892.524,45     | 6.892.524,45  | 1.405.358,34        | 1.405.358,34       | 20,39%  |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                              | 2.145.459,75     | 2.145.459,75  | 352.054,85          | 352.054,85         | 16,41%  |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                             | 19.564,86        | 19.564,86     | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                    | 30.722,48        | 30.722,48     | 7.586,38            | 7.586,38           | 24,69%  |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                   | 2.753,72         | 2.753,72      | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                              | 913.497,86       | 913.497,86    | 39.894,47           | 39.894,47          | 4,37%   |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                      | 34.450.000,00    | 34.450.000,00 | 5.501.022,94        | 5.501.022,94       | 15,97%  |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                            | 34.450.000,00    | 34.450.000,00 | 5.432.233,54        | 5.432.233,54       | 15,77%  |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                               | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                          | 0,00             | 0,00          | 68.789,40           | 68.789,40          | 0,00%   |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                        | 24.445.476,88    | 24.445.476,88 | 3.627.339,50        | 3.627.339,50       | 14,84%  |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  | 24.445.476,88    | 24.445.476,88 | 3.627.339,50        | 3.627.339,50       | 14,84%  |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |

| DESPESAS DO FUNDEB                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO       | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                               |                 |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 25.837.500,00   | 25.837.500,00 | 4.083.789,35        | 4.083.789,35       | 15,81%  |
| 13.1- Com Educação Infantil                   | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                  | 25.837.500,00   | 25.837.500,00 | 4.083.789,35        | 4.083.789,35       | 15,81%  |
| 14- OUTRAS DESPESAS                           | 8.612.500,00    | 8.612.500,00  | 1.200.348,89        | 1.200.348,89       | 13,94%  |
| 14.1- Com Educação Infantil                   | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                  | 8.612.500,00    | 8.612.500,00  | 1.200.348,89        | 1.200.348,89       | 13,94%  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)    | 34.450.000,00   | 34.450.000,00 | 5.284.138,24        | 5.284.138,24       | 15,34%  |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO          | VALOR    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00     |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB            | 5.159,18 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                    | 5.159,18 |

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
CPF 010.113.935-39

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Claudio Wozniak  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**01/2015 A 02/2015**

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %

74,14

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                        |  | VALOR |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS |  | 0,00  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>   |  | 0,00  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |               |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                                                                       |                  |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)                                                             | 17.740.162,36    | 17.740.162,36 | 3.219.547,72        | 3.219.547,72       | 18,15%  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO       | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                               |                 |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                         | 1.225.980,82    | 1.225.980,82  | 81.256,98           | 81.256,98          | 6,63%   |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                               | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                      | 1.225.980,82    | 1.225.980,82  | 81.256,98           | 81.256,98          | 6,63%   |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                        | 41.317.783,44   | 41.317.783,44 | 5.868.694,52        | 5.868.694,52       | 14,20%  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                               | 34.450.000,00   | 34.450.000,00 | 5.284.138,24        | 5.284.138,24       | 15,34%  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                      | 6.867.783,44    | 6.867.783,44  | 590.751,58          | 590.751,58         | 8,60%   |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas                    | 0,00            | 0,00          | - 6.195,30          | - 6.195,30         | 0,00%   |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                              | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                           | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                       | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 28- OUTRAS                                                                    | 0,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 42.543.764,26   | 42.543.764,26 | 5.949.951,50        | 5.949.951,50       | 13,99%  |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |  | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |  | 3.627.339,50 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB                                                     |  | - 216.884,70 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |  | 68.789,40    |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |  | 0,00         |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |  | 324.603,06   |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |  | 589.399,56   |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |  | 213.031,49   |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                        |  | 4.606.278,31 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                    |  | 1.343.673,19 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %                                                              |  | 10,43        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                      |                 |                        |                     |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|                                                                                                       |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                  | 2.895.729,06    | 2.895.729,06           | 26.075,81           | 26.075,81          | 0,90%   |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00%   |

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
CPF 037.333.333-00

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) de 2015



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**01/2015 A 02/2015**

|                                                                                                                  |               |               |              |              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 1.657.782,39  | 1.657.782,39  | 30.705,14    | 30.705,14    | 1,85%  |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 4.553.511,45  | 4.553.511,45  | 56.780,95    | 56.780,95    | 1,25%  |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 47.097.275,71 | 47.097.275,71 | 6.006.732,45 | 6.006.732,45 | 12,75% |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (e) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                               | 8.912.536,82         | 213.031,00             |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                       | FUNDEB (b)   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>      | 3.927.875,94 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         | 5.432.233,54 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 5.470.857,52 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 68.789,40    |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                         | 3.958.041,36 |

Givanildo Francisco Pego  
Controlador Geral  
MDE 54543  
CPF 017.333.939-35

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**01/2015 A 02/2015**

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$  
1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO             |                   |               |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
|                                                     | Em 31/12/2014 (a) | Em 31/12/2014 (b) | Em 28/02/2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 23.100.744,87     | 23.100.744,87     | 22.593.537,36 |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 20.127.519,15     | 20.127.519,15     | 14.584.400,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 20.021.982,50     | 20.021.982,50     | 20.205.223,54 |
| Demais Haveres Financeiros                          | 105.536,65        | 105.536,65        | 117.168,17    |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00              | 0,00              | 5.737.990,95  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 2.973.225,72      | 2.973.225,72      | 8.009.136,60  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)         | 2.973.225,72      | 2.973.225,72      | 8.009.136,60  |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | No bimestre (c-b)     | Até o bimestre (c-a) |
| VALOR             | 5.035.910,88          | 5.035.910,88         |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00           |



| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                         |                   |                   |                 |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                          | SALDO             |                   |                 |
|                                                               | Em 31/12/2014 (a) | Em 31/12/2014 (b) | Em 28/02/2015   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                       | 56.627.483,84     | 56.627.483,84     | 56.627.483,84   |
| Passivo Atuarial                                              | 56.627.483,84     | 56.627.483,84     | 56.627.483,84   |
| Demais Dívidas                                                | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| DEDUÇÕES (VIII)                                               | 74.778.458,33     | 74.778.458,33     | 78.080.116,98   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 727,16            | 727,16            | 1.011.819,03    |
| Investimentos                                                 | 74.778.136,60     | 74.778.136,60     | 77.068.703,38   |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados                                | 405,43            | 405,43            | 405,43          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | - 18.150.974,49   | - 18.150.974,49   | - 21.452.633,14 |
| ASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          | - 18.150.974,49   | - 18.150.974,49   | - 21.452.633,14 |

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
Mat. 343543  
CPF 017.638.955-36

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício.

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
2/2015

|                                          |                 |              |              |              |
|------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | - 11.513.482,13 | 6.366.534,14 | 6.366.534,14 | 8.633.631,18 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           | 0,00            | 0,00         | 1.341.719,98 | 128.563,00   |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                           | VALOR CORRENTE  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE | - 25.852.837,73 |

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
Mat. 343543  
CPF 017.638.955-36

Edson Luiz Szymaciek  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
2/2015

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                  |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                                                         |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre / | Até o Bimestre / |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                 | 143.913.224,78         | 23.694.953,24       | 23.694.953,24    | 23.400.066,31    |
| Receitas Tributárias                                    | 28.415.756,11          | 5.066.775,79        | 5.066.775,79     | 3.796.553,41     |
| IPTU                                                    | 5.454.217,42           | 823.336,19          | 823.336,19       | 265.810,80       |
| ISS                                                     | 7.128.908,30           | 1.489.707,25        | 1.489.707,25     | 1.624.660,01     |
| ITBI                                                    | 4.949.400,28           | 932.418,23          | 932.418,23       | 571.912,09       |
| IRRF                                                    | 1.516.735,82           | 567.359,77          | 567.359,77       | 414.921,28       |
| Outras Receitas Tributárias                             | 9.366.494,29           | 1.253.954,35        | 1.253.954,35     | 919.249,29       |
| (-) Deduções da Receita Tributária                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Receitas de Contribuições                               | 14.782.146,34          | 2.411.319,95        | 2.411.319,95     | 1.856.414,06     |
| Receitas Previdenciárias                                | 11.597.000,00          | 1.940.200,61        | 1.940.200,61     | 1.555.232,78     |
| Outras Receitas de Contribuições                        | 3.185.146,34           | 471.119,34          | 471.119,34       | 301.181,28       |
| (-) Deduções da Receita de Contribuições                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Receita Patrimonial Líquida                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Receita Patrimonial                                     | 3.620.750,00           | 1.936.948,35        | 1.936.948,35     | 2.008.938,10     |
| (-) Aplicações Financeiras                              | - 3.620.750,00         | - 1.936.948,35      | - 1.936.948,35   | - 2.008.938,10   |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Transferências Correntes                                | 91.353.724,10          | 15.413.540,23       | 15.413.540,23    | 16.535.960,06    |
| FPM                                                     | 34.462.622,32          | 7.026.792,03        | 7.026.792,03     | 7.099.988,69     |
| ICMS                                                    | 10.727.298,75          | 1.760.274,43        | 1.760.274,43     | 1.632.134,73     |
| Convênios                                               | 180.000,00             | 121.929,23          | 121.929,23       | 96.880,43        |
| Outras Transferências Correntes                         | 45.983.803,03          | 6.504.544,54        | 6.504.544,54     | 7.706.956,21     |
| Demais Receitas Correntes                               | 9.361.598,23           | 803.317,27          | 803.317,27       | 1.211.138,79     |
| Divida Ativa                                            | 1.882.471,96           | 71.391,47           | 71.391,47        | 335.710,14       |
| Diversas Receitas Correntes                             | 7.479.126,27           | 731.925,80          | 731.925,80       | 875.428,65       |
| (-) Deduções das Demais Receitas Correntes              | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                         | 12.610.500,00          | 175.344,57          | 175.344,57       | 1.415.419,55     |
| Operações de Crédito (III)                              | 12.600.000,00          | 175.344,57          | 175.344,57       | 718.627,49       |
| Amortizações de Empréstimos (IV)                        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Alienação de Bens (V)                                   | 10.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Transferências de Capital                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 696.792,06       |
| Convênios                                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 30.089,88        |
| Outras Transferências de Capital                        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 666.702,18       |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 696.792,06       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>              | 143.913.224,78         | 23.694.953,24       | 23.694.953,24    | 24.096.858,45    |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                          | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                                                             |                       | No Bimestre         | Até o Bimestre / | Até o Bimestre / |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                            | 123.708.625,81        | 17.519.534,18       | 17.519.534,18    | 15.525.490,43    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 77.649.336,01         | 13.405.206,77       | 13.405.206,77    | 10.891.913,99    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                             | 1.401.750,00          | 318.527,72          | 318.527,72       | 268.690,66       |
| Outras Despesas Correntes                                   | 44.657.539,80         | 3.795.799,69        | 3.795.799,69     | 4.364.885,78     |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>           | 122.306.875,81        | 17.201.006,46       | 17.201.006,46    | 15.256.799,77    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                             | 24.952.331,10         | 809.964,72          | 809.964,72       | 849.465,15       |
| Investimentos                                               | 20.983.331,10         | 127.412,64          | 127.412,64       | 206.427,50       |
| Inversões Financeiras                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Concessão de Empréstimos (XII)                              | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)      | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Demais Inversões Financeiras                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| Amortização da Dívida (XIV)                                 | 3.969.000,00          | 682.552,08          | 682.552,08       | 643.037,65       |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b> | 20.983.331,10         | 127.412,64          | 127.412,64       | 206.427,50       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                        | 13.036.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>                               | - 900.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00             |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADADA</b>                         | 155.426.706,91        | 17.328.419,10       | 17.328.419,10    | 15.463.227,27    |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>       | 155.426.706,91        | 17.328.419,10       | 17.328.419,10    | 15.463.227,27    |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**  
**CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**01/2015 A 02/2015**

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$  
1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO             |                   |               |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
|                                                     | Em 31/12/2014 (a) | Em 31/12/2014 (b) | Em 28/02/2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 23.100.744,87     | 23.100.744,87     | 22.593.537,36 |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 20.127.519,15     | 20.127.519,15     | 14.584.400,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 20.021.982,50     | 20.021.982,50     | 20.205.223,54 |
| Demais Haveres Financeiros                          | 105.536,65        | 105.536,65        | 117.168,17    |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00              | 0,00              | 5.737.990,95  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 2.973.225,72      | 2.973.225,72      | 8.009.136,60  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)         | 2.973.225,72      | 2.973.225,72      | 8.009.136,60  |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | No bimestre (c-b)     | Até o bimestre (c-a) |
| VALOR             | 5.035.910,88          | 5.035.910,88         |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00           |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                         |                   |                   |                 |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                          | SALDO             |                   |                 |
|                                                               | Em 31/12/2014 (a) | Em 31/12/2014 (b) | Em 28/02/2015   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                       | 56.627.483,84     | 56.627.483,84     | 56.627.483,84   |
| Passivo Atuarial                                              | 56.627.483,84     | 56.627.483,84     | 56.627.483,84   |
| Demais Dívidas                                                | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| DEDUÇÕES (VIII)                                               | 74.778.458,33     | 74.778.458,33     | 78.080.116,98   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 727,16            | 727,16            | 1.011.819,03    |
| Investimentos                                                 | 74.778.136,60     | 74.778.136,60     | 77.068.703,38   |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados                                | 405,43            | 405,43            | 405,43          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | - 18.150.974,49   | - 18.150.974,49   | - 21.452.633,14 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          | - 18.150.974,49   | - 18.150.974,49   | - 21.452.633,14 |

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
CPF 017.099.889-30

Edson Luiz Szymaciel  
Contador  
CRC/PR 43144/O-9  
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak  
Prefeito em Exercício

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.